



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 16/23

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Junta de Freguesia de Memória, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira e Daniel Rodrigues Marques.

A Senhora Vereadora Branca da Conceição Meireles de Matos encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes quatro jornalistas, sete técnicos municipais, dezasseis munícipes (oito intervenientes), o Sr. Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória, um membro do executivo e dois técnicos da União de Freguesias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 738/23) - Aprovação da ata n.º 15/23

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 2 (ASS. 735/23) - Relatório financeiro referente ao mês de junho

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 3 (ASS. 751/23) - Anulação de Documento de Receita - renda do mês de julho

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 4 (ASS. 761/23) - Concurso Público n.º 72/2023/DICP – T – 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias – Lote 1, Lote 2 e Lote 3. Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 5 (ASS. 762/23) - CPN 71/2023 - Fornecimento, Montagem e Colocação em Serviço de Todos os Materiais e Trabalhos Necessários à Perfeita e Completa Execução do Alargamento do Sistema de Videovigilância da Cidade de Leiria – Concurso Público 71/2023/DICP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 6 (ASS. 764/23) - Concurso Público n.º 70/2023/DICP – T – 28/2023 - Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação entre Freguesias – Lote 1, 2, 3, 4 e 5. Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

B470401 DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Ponto 7 (ASS. 748/23) - T – 16/2022 – Elaboração de Projeto de Execução Creche Modelo Municipal– aprovação de projeto de execução.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 8 (ASS. 750/23) - Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024 – Circuitos Regulares e Circuitos Especiais

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 9 (ASS. 717/23) - «Academia Art & Cultura – Ligações Criativas» – Apoio ao Instituto Politécnico de Leiria

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 (ASS. 741/23) - Anulação de Documento de Receita Individual.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 (ASS. 729/23) - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, no âmbito do projeto “Capítulo”, a decorrer em 2023 no Museu de Leiria

Ponto 12 (ASS. 758/23) - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para realização do Festival Ágora em 2023 no Castelo de Leiria

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 723/23) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos para obras na sede – Prorrogação de prazo do contrato-programa

Ponto 14 (ASS. 725/23) - PRO LEIRIA – Atribuição de Apoio financeiro à SAMP para obras de conservação e beneficiação da sede social– Prorrogação de prazo do contrato-programa

Ponto 15 (ASS. 728/23) - Regulamento de Atribuição de Auxílios da Rede Cultura 2027 – Resultados das candidaturas apresentadas em 2021 e 2022 e atribuição de apoio – Prorrogação de prazo

Ponto 16 (ASS. 757/23) - Formulário de pedido de auxílio - Lizbrass - Festival de Metais

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 (ASS. 755/23) - Pedido de anulação de guias de receita nos termos do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 18 (ASS. 737/23) - Pedido de informação prévia para construção de um sistema de armazenamento autónomo de energia, sito em Andrinos, com capacidade de armazenamento de 58 MW, numa parcela de terreno com 4,6 hectares – Aura Power Developments (Portugal) Unipessoal, Lda. – Processo IP/2022/22

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 19 (ASS. 731/23) - Atribuição de Auxílio Não financeiro ao Centro Social Baptista de Leiria – Ratificação de Despacho

Ponto 20 (ASS. 746/23) - PRO Leiria - Atribuição auxílio não financeiro : Cedência, por contrato de comodato, da Loja 8, na Rua João XXI, n.º 12

Ponto 21 (ASS. 752/23) - Aditamento à Deliberação n.º 683/23 de 11 de julho - Jornada Mundial da Juventude

Ponto 22 (ASS. 760/23) - Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Monteiro

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 23 (ASS. 742/23) - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do "XXIX torneio Internacional de Lançamentos"

Ponto 24 (ASS. 743/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 (ASS. 732/23) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS - Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o ano de 2023

Ponto 26 (ASS. 733/23) - Cedência do Teatro Miguel Franco à "CCP- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal", para a realização da 2ª Jornada "Competências numa economia baseada nos serviços"

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 27 (ASS. 726/23) - Informação - anulação de guia de receita n.º 20812/22

Ponto 28 (ASS. 727/23) - Informação de anulação de guia de receita

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 29 (ASS. 722/23) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 30 (ASS. 754/23) - Feira Levante Leiria - suspensão, 29-7-2023 - Mini Jornadas da Juventude

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 31 (ASS. 759/23) - Serviço público de transportes de passageiros. Financiamento dos défices de exploração de 2022, resultantes da aplicação das medidas de redução tarifária e da manutenção dos serviços essenciais, e repartição pelos municípios.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 32 (ASS. 745/23) - Contrato n.º 261/2021- Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município edos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 17/07/2023 - requerimento de

aplicação do regime excecional de revisão de preços- DL n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da munícipe, Mara Santos:

Transcrição:

«Boa tarde a todos. Muito obrigado por nos receberem.

Ao contrário do Senhor Presidente de Junta de Colmeias e Memória, vou ser mais breve.

O meu nome é Mara, já foi apontado, moro na Memória e sou técnica de exercício físico. Atualmente trabalho no pavilhão desportivo municipal de Colmeias, ao abrigo do programa "Corpo & Mente pela Saúde".

O programa, como o Senhor Presidente referiu há pouco, foi implementado pela sua mão, já está no ativo há alguns anos e eu trabalho mais ativamente lá há cerca de ano e meio.

O nosso espaço conta com 2 salas, uma delas destinada ao treino cardiovascular e de musculação, com sensivelmente lotação de 15 pessoas e uma outra destinada a aulas de grupo, é somente para 12 pessoas. Principalmente essa sala de aulas para grupo, em termos de isolamento sonoro, deixa um bocadinho a desejar.

Quando estou a dar aulas, sei que quem está em baixo no pavilhão principal, a dar aulas de educação física pela Escola Básica integrada de colmeias, ouve tudo o que eu digo. E assim, quando eles também estão a ter aulas, nós também ouvimos imenso barulho. Eu sei que é a própria tipologia de aula, mas é inevitável, ou seja, comprometemos o trabalho, parte a parte sem qualquer intenção. Então era algo que eu gostaria que fosse apreciado para uma resolução.

O nosso espaço tem vindo a crescer no último ano, felizmente, temos bastantes inscritos. As pessoas sentem o benefício daquilo que é feito lá. Vão passando palavra e atualmente temos não 126, mas 128 inscritos. Penso que tem sido agrado das pessoas, o que nos leva a um outro problema que é a lotação do espaço, como referiu o Senhor Presidente Artur Santos e muito bem, fica mais difícil gerir os recursos físicos, materiais e humanos.

Deste modo, tendo conhecimento da proposta do Senhor Presidente de Junta para o edifício polivalente, eu reforçava essa necessidade porque iria servir não só o programa "Corpo & Mente pela Saúde", mas também os alunos da Escola Básica integrada, outros membros da comunidade, podíamos explorar outras modalidades desportivas, até de cariz, social, artístico, e cultural, portanto reforço aqui a ideia de haver um novo espaço polivalente e agradeço a vossa atenção.»

Intervenção do munícipe, David Sousa Domingues:

Transcrição:

«JI de Agodim e EB1 Agodim

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria

e Exmos. Senhores Vereadores,

Na qualidade de Encarregado de Educação de um aluno do 1.º Ciclo de Agodim e Presidente da Associação de Pais preveço-me da oportunidade desta reunião para elencar algumas preocupações inerentes ao funcionamento das AAAF (Atividade de Animação e de Apoio à Família – Pré-Escolar) e da CAF (Componente de Apoio à Família – 1.º Ciclo), bem como a necessidade da execução de obras nas instalações do estabelecimento escolar.

Atualmente, o ACOLHIMENTO dos alunos do JI funciona na Toquinha dos Miminhos, das 7h30 às 8h50 e dos alunos do 1.º Ciclo funciona nas instalações das escolas das 7h45 às 09h00, não existindo uma sala nas instalações escolares adaptada para o efeito, ficando estas crianças sentadas, sem qualquer material didático ou lúdico, não existindo sequer uma televisão.

O SERVIÇO DE REFEIÇÕES quer do JI quer do 1.º Ciclo é feito nas instalações da Toquinha dos Miminhos.

O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO dos alunos do JI é feito na Toquinha dos Miminhos e dos alunos do 1.º Ciclo é feito na Escola do 1.º Ciclo de Colmeias, sendo o transporte dos alunos feito pela Toquinha dos Miminhos.

Derivado ao n.º total de alunos previsto, nomeadamente 67, o espaço de recreio torna-se pequeno e inadequado.

Atualmente, não existe uma sala polivalente, onde possam funcionar diversas atividades, como por exemplo, as AEC's, as aulas de educação física, os lanches dos alunos, entre outras.

A Escola de Agodim necessita de obras quer na sala dos JI, quer nas salas do 1.º ciclo, não esquecendo as casas de banho, as infiltrações do telhado, bem como as escadas de acesso ao 1.º piso que com a humidade se tornam escorregadias.

Para terminar elencamos de uma forma sucinta as nossas necessidades:

1. Criar um espaço adaptado para o acolhimento;
2. Ser permitido que as crianças independentemente de estarem inscritas no acolhimento, possam entrar no recinto escolar a partir das 8h45;
3. Assegurar o Prolongamento de Horários dos Alunos do 1.º Ciclo independentemente do n.º de inscritos, derivado ao aumento do custo de vida;
4. Assegurar as faltas dos educadores e professores;
5. Aumentar o espaço exterior, construir uma arrecadação para arrumos e colocar toldos no telheiro lateral de forma a criar condições quando chove, servindo estes de para-vento;
6. Realização de obras no interior e exterior do edifício escolar;
7. Saber previamente como irão funcionar as AAAF e a CAF no próximo ano letivo;

Por último, o Governo anunciou que vai investir 1.730 milhões de euros na requalificação de 451 escolas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário até 2023, no âmbito do acordo assinado no dia 21.07.2023, em Lisboa, com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no seguimento da descentralização de competências da Administração Central para as autarquias, qual é a possibilidade do edifício sede do Agrupamento de Colmeias, onde funciona o 2.º e 3.º Ciclo ser objeto de intervenção?

Agodim, 25 de julho de 2023

O Presidente da Associação de Pais de Agodim»

Intervenção da munícipe, Patrícia Bento

Transcrição:

«JI de Colmeias

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leira

e Exmos. Senhores Vereadores,

Na qualidade de Encarregada de Educação de uma aluna do Jardim de Infância de Colmeias venho expor na presente reunião algumas situações que nos estão a preocupar, as quais passo a citar:

Atualmente, não temos informação concreta como irá funcionar as AAAF (Atividades de Animação e de Apoio à Família) no próximo ano letivo, o que traz algumas reticências sobre onde matricular a criança, pois é necessário articular o horário escolar com o horário laboral dos progenitores, não esquecendo a necessidade de saber previamente o local onde irão decorrer.

É importante salientar que o presente ano letivo (2022.2023) não decorreu da melhor forma, em primeiro lugar o acolhimento funcionou numa sala cerca de 20 m2, onde são acolhidas crianças quer do Jardim de Infância quer da Escola do 1.º Ciclo entre as 07h30 / 08h30, o que tornar o espaço insuficiente e inadequado. Faltam cabides/arrumos para as mochilas, lancheira casacos e mochilas de mudas de roupa suplentes.

O mesmo espaço serviu para o prolongamento de horário desde abril até junho, onde frequentavam cerca de 36 crianças, não nos podemos esquecer que apesar do espaço exterior ser amplo nem sempre o mesmo pode ser utilizado devido às condições climáticas e terreno com inclinação.

Tendo sido uma das soluções para além da sala dos 20m2, a utilização do hall de entrada onde as crianças eram sentadas no chão em cima de um tapete de plástico para comer o lanche não sendo esta uma solução viável derivado ao abrir e fechar da porta constante na entrega das crianças, principalmente no inverno, bem como este ser um local de passagem.

De acordo com o teor de um email enviado pelas educadoras datado de 04.04.2023, onde informava que as crianças deixariam de frequentar o prolongamento de horário nas instalações da caixinha de cores derivado a falta de capacidade de resposta, e passariam a frequentar nas instalações do próprio Jardim de Infância, sendo esta situação transitória, uma vez que estavam previstas obras de ampliação, o que nos deixou satisfeitos, uma vez que

não é viável transportar cerca de 36 crianças em carrinhas de 9 lugares, onde derivado a sua idade só podem ir 6 de cada vez. Qual foi a nossa surpresa quando fomos informados que o mês de julho e agosto as AAAF seriam asseguradas nas instalações da Caixinha de Cores.

Tendo em consideração que a maioria dos alunos do JI de Colmeias transitam para o 1.º Ciclo de Colmeias, não podemos deixar de referir que foi com muito agrado que vimos pela 1.ª vez a CAF a funcionar, no entanto deve ser criado um espaço adequando à mesma, independente das salas escolares e do hall de entrada.

Por último deixamos aqui algumas sugestões:

- 1.ª Aquando a realização da matrícula existir informação concreta, podendo esta ser entregue aos encarregados de educação sobre o funcionamento quer da AAAF quer da CAF;
- 2.ª Ser sempre assegurado a falta de educadores/professores, uma vez que no corrente ano não se verificou;
- 3.ª Nas atividades proporcionadas pela Câmara Municipal inserir a natação, quer no Jardim de Infância quer no 1.º Ciclo; em dias diferentes.
- 4.ª A colocação de um toldo que abrangesse a área onde está instalado o parque infantil e parte da área de recreio, equipando com brinquedos exteriores;
- 5.ª Melhorar as instalações interiores e exteriores do próprio Jardim, bem como melhorar o percurso que os alunos fazem à chuva na hora de almoço para o refeitório ou visita à biblioteca da escola sede.
- 6.ª Ampliar o JI do lado lateral e traseiro, de forma a criar uma sala polivalente onde possa funcionar o acolhimento e o prolongamento, bem como interrupções letivas, e as atividades proporcionadas pela Câmara Municipal;
- 7.ª Uma sugestão mais dispendiosa, mas pensamos não ser descabida, criar um espaço com condições viáveis e adequadas para o funcionamento da AAAF e da CAF, deixando como sugestão a construção de um edifício polivalente no recinto da sede do agrupamento que atualmente se encontra ao abandono, confinante com a Rua da Achada, sendo este sitio equipado com material didático e lúdico, com casas de banho e uma pequena copa, onde a entrega quer no acolhimento quer no final do dia seria feita pelo portão já existente nas traseiras da escola sede, podendo nas faltas dos educadores e professores, bem como interrupções letivas serem feitas neste edifício.

Colmeias, 25 de julho de 2023»

Intervenção do munícipe, Isaac Pedrosa

Transcrição:

«Boa tarde. Eu peço desculpa porque não trouxe uma intervenção escrita. Vou tentar falar de improviso, espero não me atrapalhar.

Excelentíssimo Presidente da Câmara, Excelentíssimos Vereadores, Excelentíssimo Presidente da Junta, estou aqui na qualidade de Presidente, ou melhor dizendo, carneiro-mor da Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde.

Somos uma confraria recente criada aqui na Memória para defender dois pratos tradicionais da nossa terra, como é o carneiro e as sopas do verde, mas não só. Queremos defender toda a gastronomia memoriense.

Prova disso são as atividades que nós já desenvolvemos, como o "Primeiro Capítulo", ou "Primeiro Grande Mesa", da qual a Dr.ª Vereadora Catarina nos deu a honra de estar presente e 20 confrarias a nível nacional estiveram presentes, assim como também realizámos as "Mexudas de Santo António" para promover um prato tradicional da nossa terra, um prato de gente pobre, com muitos poucos recursos.

Também queremos promover e preservar tradições, prova disso foi um evento que realizámos de uma noite de fados alusiva ao cantar das almas santas, durante a quaresma.

Também estamos a tentar dinamizar a nossa aldeia com alguns eventos que temos realizado e promovido, exemplo disso foi a feirinha de Natal e a farinha de Páscoa, praticamente sem apoios de ninguém.

Recentemente fizemos o "Memorial", um festival da Memória para promover o que temos de bom na Memória, como a nossa gastronomia, o nosso artesanato, os nossos saberes, os nossos sabores e as nossas pessoas. Aí tivemos sim já a colaboração da nossa junta e fizemos também a "Caminhada de Memória Verde" para mostrar as belezas da nossa terra.

Também ainda nosso bebé, da nossa Confraria, é a folha informativa da nossa terra da Memória, chamada "Memorando", que foi lançado no domingo e pretendemos aqui noticiar as notícias da nossa terra que, apesar de

serem poucas, acho que merecem ser registadas, assim como algumas tradições e algumas curiosidades que temos, inclusive uma crónica de saúde mental que acho que faz muito bem às populações isoladas, como nós somos.

Dito isto, gostava de pedir à Câmara, se fosse possível, alguns possíveis apoios, porque no próximo outubro teremos novamente a nossa "Grande Mesa". O nosso "Capítulo Geral", em que iremos internalizar novos confrades.

Oportunamente irão receber o nosso convite, como foi o ano passado, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores também irão receber.

Gostaria que estivessem todos presentes, se fosse possível, no dia 15 de outubro, será o nosso próximo "Grande Capítulo".

Teremos presentes confrarias de todo o país. Seguramente já temos acima de 150 pessoas que dizem que vêm. Estamos a estimar entre 150 a 180 participantes de todo o país que vêm conhecer a nossa freguesia e o nosso concelho. Acho que para uma confraria com tão pouco tempo de existência que está a promover o nome de uma freguesia e de um concelho tão longe, acho que podia ter um olhar da Câmara para ter algum apoio. Sei que nunca foi solicitado porque também não sabemos aonde recorrer. Pronto, a verdade é essa e gostava de saber como poderia ter algum apoio da vossa parte.

Nós vamos correr este ano cerca de 40 confrarias diferentes ao longo de todo o país, desde o Minho ao Algarve e temos levado sempre o nome da nossa terra, dos nossos pratos, das nossas tradições, mas não levamos nada físico da nossa terra, não levamos nada emblemático da nossa Câmara, como todas as outras confrarias fazem.

Nesse sentido, gostaria de saber qual o apoio e o que é que vocês nos poderiam ajudar. Trago aqui o nosso "Memorando" que saiu no passado fim de semana.»

Intervenção da munícipe, Maria de Fátima Felizardo:

Transcrição:

«Ex.mos Srs...

Quero antes de mais, agradecer ao Sr. Presidente da Junta o convite que me fez para falar do estado em que se encontram os cuidados de saúde primários na nossa União de Freguesias.

Trabalhei como enfermeira aqui na Memória e nas Colmeias, durante 27 anos. Havia 1 ou 2 médicos. Praticamente toda a gente tinha médico de família atribuído. Fazíamos um pouco de tudo e as pessoas só iam para a urgência hospitalar em caso de gravidade extrema. Hoje já não trabalho lá mas é com muita tristeza que olho a atual situação. As médicas que trabalhavam comigo reformaram-se, depois houve um largo período de constantes renovações e substituições. Neste momento não há qualquer médico colocado e toda a população está sem médico de família. A consulta aberta, por sua vez, é de acesso muito condicionado. Pessoalmente, estou sem médico de família há 1 ano. Tenho apenas acesso à passagem de receitas e análises.

As consultas, como vemos na folha informativa afixada na porta do Centro de Saúde de Colmeias, estão asseguradas apenas para grávidas e crianças até aos 12 meses. E depois dos 12 meses? E os idosos que são a maioria da população e os que vivem com mais necessidades a nível de cuidados de saúde? Claro que estas pessoas, não tendo mais onde se dirigir, vão acabar por entupir as urgências dos hospitais. Serão falsas urgências mas não são falsos doentes. São pessoas abandonadas, muitas vezes em desespero.

Somos uma aldeia envelhecida, sem grande atividade económica, a caminho da desertificação. Fixar aqui médicos não é atrativo. É longe, exige deslocações e despesa. Os ordenados são baixos e o setor privado é mais convidativo. Uma das soluções para este problema seria o apoio aos médicos para deslocações e habitação.»

Passou ainda à leitura de uma carta redigida pela sua filha, Inês:

Transcrição:

«Sou a Inês, tenho 27 anos e cresci na Memória, terra esta que irei trocar brevemente por Leiria. Esta decisão para mim foi muito fácil, não vejo futuro para mim nesta aldeia. Assim como grande parte da minha geração.

A migração das aldeias para as cidades e das cidades médias para as grandes cidades como Lisboa e Porto é real. Eu vejo pelo meu grupo de amigos. Os meus amigos mais bem qualificados trabalham hoje em Lisboa e no Porto ou vivem cá e trabalham remotamente para grandes empresas sediadas em Lisboa ou no estrangeiro. Outros emigraram mesmo. Sei que neste momento não existe uma crise de trabalho, mas existe uma crise de trabalho bem remunerado. Empregos de salários médios são escassos e esta é muitas das vezes a razão e a tendência de migração.

E o que podemos fazer para reverter esta tendência?

- **Temos de tornar o campo e a floresta mais atrativos para as novas gerações.** Fui educada toda a minha vida, que o campo e a floresta não tinham valor. Tudo isto porque a geração dos meus pais foi criada por agricultores pobres. A única forma de reverter esta ideia é:

- Educar/formar os jovens sobre as potencialidades do campo e da floresta. Identificar formas de colher valor económico através de propriedades rurais e trabalho rural, introduzindo a tecnologia e o conhecimento. Criar um ramo agrário no IPL. Fazer formações pedagógicas para toda a população.

- Criação de cooperativas agrícolas;

- Ajudar a financiar pequenos negócios.

- **Temos de criar mais zonas industriais para criarem mais postos de trabalho.** Devemos fomentar o espírito de não salários mínimos nas empresas e premiá-las. Dar incentivos fiscais para tornar esta zona mais apelativa a grandes empresas.

- **Encontrar soluções para esta crise de habitação:**

- Criação de projetos de habitação modelos lowcost que facilmente poderão ser replicados por novas famílias que se queiram sediar na freguesia.

- Havendo maiores salários, emprego mais próximo existe maior poder de compra.

Por outro lado, quero elogiar iniciativas como:

"Palco em casa" excelente iniciativa que trouxe cultura a aldeias mais afastadas da cidade.

- Ginásio lowcost – incentiva as pessoas a fazer exercício físico tornando a população mais ativa e menos sedentária.

- O Mercado da aldeia – É muito positivo que os próprios habitantes possam vender os seus próprios produtos agrícolas. Promove uma economia circular e combate o desperdício alimentar.»

Intervenção do município, Vítor Manuel Rodrigues Henriques:

Transcrição:

«Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, vereadores e mais presentes...

Falando ainda um pouco acerca da situação da saúde no país e na nossa União de Freguesias, há coisas que provocam em mim uma certa revolta. É que tudo isto é justificado, em grande parte pela necessidade de contas certas.

Isto faz-me lembrar uma figura sinistra que conheci em imagem colocada nesta parede. Os cofres do Estado tinham toneladas de ouro mas a maioria do povo vivia na miséria.

Tem que haver dinheiro para aumentar o orçamento da defesa, para o BES, para a TAP mas não há dinheiro para os médicos. É que a seguir aos médicos estão os enfermeiros, os farmacêuticos, os professores, os polícias, os funcionários judiciais, etc, etc...

Pode-se perguntar o que tem a Câmara Municipal a ver com isto? Algumas autarquias têm-se movimentado, como é o caso de Porto de Mós, penso. Eu gostaria de ver a Associação Nacional Municípios de ou a Associação dos Municípios da Alta Estremadura a pressionar o Governo mas quando se é da mesma cor política essa ação fica limitada.

Quanto aos incêndios florestais, o ano passado a calamidade voltou a acontecer na Memória. Como evitar que isto se repita? O Sr. Primeiro Ministro apresentou uma solução mágica: faça-se o cadastro. E eu pergunto para quê? Para poder aplicar coimas? Eu cumpri e a partir desse momento passei a ser um cadastrado. Foi esse o único efeito prático. Como fazer o cadastro se muita gente nem sequer sabe onde são os limites dos terrenos que herdaram, os marcos desapareceram, na imagem aérea que nos é apresentada a copa das árvores não deixa ver os caminhos, alguns caminhos que poderiam servir de referência deixaram de existir Há ainda a aplicação GPS. Na aldeia, quem tem acesso a essa tecnologia?

Falando de caminhos rurais, muitos deixaram de ser usados e desapareceram, outros estão intransitáveis com terra, lama, pedras ou fechados pelas silvas. Exemplo: o caminho que liga a Zaburreira aos Couções; só os tratores dos madeireiros conseguirão por aqui passar.

Também se fala na boa vontade individual. Muito bem.

Uma vizinha pagou para limpar o seu terreno. Veio o fogo e queimou tudo. A senhora vendeu os eucaliptos. Não ganhou para pagar a limpeza.

Eu limpei o pinhal que tenho atrás de casa, esperei o fogo tranquilamente. Limpei por baixo mas o fogo queimou por cima. Salvei parte do meu pinhal mas está garantido que, aos poucos, os meus pinheiros que ainda estão verdes

também vão secar. Agora vou esperar sentado, à espera que venha a dita coima. Como os outros, eu sei que a GNR não tem tempo para tanta infração.

A solução tem que passar pela melhoria de acessos para que os bombeiros possam fazer mais do que esperar o fogo junto às casas. Tem que se promover a associação entre moradores com apoios de forma a substituir eucaliptos por sobreiros, carvalhos e outras árvores autóctones. Não é com coimas. Pessoalmente, nos últimos dois anos plantei cerca de 150 sobreiros e carvalhos.

Lembro que na altura que surgiu esta história do cadastro, nas grandes cidades, um dos grandes temas era o dos transportes gratuitos para os idosos. Ou seja, para os cidadãos havia compensações enquanto os aldeões eram ameaçados com coimas. Como se ter herdado uma pequena parcela cuja única viabilidade económica é deixar crescer eucaliptos para vender de tempos a tempos fosse um crime.

Finalmente, seja-me permitida uma pequena evocação histórica de cunho pessoal. No próximo dia 7 de outubro passam 60 anos sobre a abertura do primeiro ano letivo nesta escola. Eu tive a felicidade de, nesse dia entrar pela primeira vez por aquela porta para aprender as primeiras letras. 30 anos depois, entrei por aquela outra porta para aqui lecionar.

Tenho dito. Muito obrigado.»

Intervenção do munícipe, Carlos Santos:

Transcrição:

«Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, Doutor Gonçalo Lopes e todos os presentes nesta sala.

Esta minha intervenção, vou dividi-la em 2 partes, a primeira o meu comentário e a segunda um pedido de resposta. Vou começar pelo comentário. Ao longo dos últimos 30 anos, pouco foi feito neste canto do concelho, em termos de vias de comunicação, embora nos últimos anos tenha havido alguma intervenção em determinadas vias digno de boa nota.

A opção política tem sido a zona limítrofe da cidade de Leiria., propriamente dita e muito bem! Hoje a nossa cidade está mais aprazível. Talvez por isso não tenha existido um significativo aumento de população nestas aldeias mais afastadas. Como nós sabemos, a decisão de muitas pessoas na escolha do local onde vão viver foca-se em várias estruturas e serviços públicos existentes num determinado local.

Depois, com o intuito de ordenar o território, foi traçado o PDM que deixou muito a desejar, em meu entender., sem que tivesse sido acautelado situações que, a priori, deveria ter estado em linha de conta, deixando muitos espaços interditos à construção, mesmo com bons acessos. Estou a falar ao nível da freguesia de Colmeias e Memória. Pese embora, tenha havido algumas alterações para melhoria nas últimas revisões mas hoje quero focar-me no saneamento.

Fazendo fé na informação que disponho das 30 aldeias desta freguesia de Colmeias, pouco mais de meia dúzia tem o saneamento a funcionar. Isto quer dizer que 15 aldeias têm saneamento feito ou em fase de construção. Outras 15 aldeias da freguesia de Colmeias, não têm infraestruturas.

Mais, toda a freguesia de Memória está sem infraestruturas de saneamento. Embora eu tenha aceite que haverá situações mais difíceis de resolver, parece-me que relativamente às aldeias contíguas com a Ribeira da Igreja Velha, teria uma solução sem grandes dificuldades. Digo eu, que não sou técnico. Visto haver pendente para o norte do concelho, e refiro-me às aldeias da estrada da Bolsa, da Bolsa, dos Gracios, da Confraria, da Igreja Velha, da Portela, do Crasto e Lourais.

Fica pois a sensação de haver alguma falta de atenção para com estas populações. Ora bem, se o primeiro PDM foi há mais de 20 anos, valeu de pouco ordenamento. Seria suposto que com este ordenamento, as infraestruturas tivessem tido lugar. Assim, talvez a população tinha aumentado e agora seria mais rápido o retorno do investimento no saneamento.

Hoje, a minha pergunta aqui é: para quando a conclusão das infraestruturas do saneamento de todos os lugares desta freguesia de Colmeias e Memória, visto ser esta uma das preocupações da população desta freguesia de Colmeias e Memória. Muito grato.»

Intervenção da munícipe, Antónia Carreira:

Transcrição:

«Muito boa tarde a todos, ao Senhor Presidente Gonçalo Lopes e a todos os presentes.

É com muito gosto e agrado que hoje me apresento aqui na comunidade em nome do Agrupamento de escolas de Colmeias.

Venho apresentar a minha equipa, pelo menos nomeá-la em termos de conhecimento, que é do vosso conhecimento geral. São professores do Agrupamento. A diretora sou eu, o meu nome é António Carreira, temos a sub-diretora Cláudia Lisboa. A adjunta do 2.º e 3.º ciclo, a Adjunta Tânia Febra. Do terceiro ciclo, a Adjunta Maria Arminda Lopes. Portanto, tentámos que houvesse um bocadinho de cada ciclo na nossa equipa, embora ela seja muito representativa ao nível do pré-escolar e do 1.º ciclo, eu própria tenho alguma sensibilidade nesse campo porque sou professora e sou proveniente do primeiro ciclo. Portanto, a professora Arminda não estará sozinha nesta tarefa de extensão e diversidade ao longo deste território educativo.

Em que assenta o projeto?

Missão: Construção de uma cultura colaborativa – valorizar individualmente cada pessoa independentemente do papel que ocupa na organização escolar e na comunidade educativa.

Foco no bem comum e na construção de consensos e pontes. "Juntos somos mais fortes". Acredito que se as pessoas na organização escolar andarem motivadas e forem valorizadas o sucesso educativo dos alunos é muito mais fácil de alcançar.

O meu projeto de intervenção resulta e abarca metas urgentes e emergentes da nossa sociedade tais como:

- Articulação Vertical e horizontal sustentada;
- Escola inclusiva (decreto-lei 54/2018): valorização das diferenças, das etnias e das outras culturas. Criando laços entre a comunidade educativa e promovendo a inclusão;
- Valorização das relações interpessoais;
- Cultura colaborativa e cooperativa;
- Centralidade na avaliação formativa, incluindo a sumativa, auto e heteroavaliação;
- O Digital – A Escola não pode ficar à margem tem que acompanhar a sociedade digital.

Quais as ações imediatas para os alunos, escola e comunidade? Diagnóstico. Valorizar o que de bom se tem realizado e melhorar o menos conseguido.

Alunos: *Pedagogia diferenciada; mentorias de alunos mais velhos a outros mais novos; cidadania ativa na escola e comunidade; projetos facilitadores de aprendizagens (Coopera); projetos integradores e inclusivos (Ubuntu); Criar um projeto de aprendizagem que reforce a identidade colaborativa do agrupamento: partilha de experiências pedagógicas entre turmas. Aliar a aprendizagem à inclusão; incentivar a elaboração de medidas de prevenção de retenção e abandono; elaborar ações de acolhimento de novos alunos no agrupamento; promover a partilha digital entre escolas dando apoio técnico; elogiar os progressos dos alunos e procurar o que cada um tem de melhor para partilhar...*

Educadores e Professores: *Todo o cuidado de integração e apoio dado aos alunos deve ser igualmente distribuído pelos educadores e professores. A valorização de cada um é essencial no estabelecimento de laços de confiança. Os professores devem usufruir da maior equidade possível; a existência de projetos colaborativos promove o conhecimento não formal e vice-versa. É essencial para o estabelecimento de pontos e conexões entre os professores.*

É fundamental encontrar as motivações dos professores: *A escola é a nossa vida, mas os tempos pessoais devem ser respeitados o mais possível.*

É possível criar uma comunidade de aprendizagem nas Colmeias onde educadores, professores, alunos, técnicos, assistentes operacionais sintam que fazem parte de um puzzle que se orgulhem e onde se sintam identificados (cultura escolar).

Simplificar a burocracia o mais possível

Flexibilizar os horários para maior articulação.

Realizar formação em contexto escolar.

Assistentes técnicos: *Providenciar a continuidade de um bom clima relacional. Formação em contexto. Maior valorização.*

Assistentes operacionais: *Valorizar as pessoas, dar formação ao nível relacional, são uma mais valia para a organização e agentes fundamentais junto dos alunos.*

Associação de Pais: Criar laços fortes com o agrupamento e as associações de modo que a dispersão geográfica não constitua obstáculo para a criação de iniciativa que apoiem os nossos alunos e valorizem todo o agrupamento. As diferenças podem e devem constituir um valor acrescentado nesta comunidade educativa. Podemos dar o exemplo, apoio mútuo em ações educativas. (Somos braços da mesma árvore).

Autarquia: Participar mais em projetos promovidos pela autarquia.

Mover ações dirigidas aos ministérios da educação com orientação e conhecimento da Câmara de Leiria para melhoria e manutenção dos edifícios escolares e iniciar a criação de alicerces para a construção de um espaço anfiteatro para partilhar aprendizagens, apresentações/conferências, formações, etc.

Pretendo absorver essa cultura colaborativa com a qual me identifico numa caminhada que se construa com valores e espelhe a autenticidade, a humildade e a ética do cuidado ao outro. Poder contribuir de forma ativa para a aprendizagem e a felicidade dos outros requer alguma coragem, no entanto é esse o caminho que eu pretendo trilhar, porque faz parte de mim e da minha individualidade. Conto com todos para elevar o agrupamento de escolas das Colmeias e mostrar ao mundo como se pode trabalhar bem e ser feliz, é essa a minha intencionalidade, vamos fazer acontecer!»

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu aos intervenientes, reconhecendo que se trata de um sinal de cidadania muito importante e que será esse o objetivo das reuniões descentralizadas.

I - -O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao projeto de um multiusos para promoção de atividade física, deu nota que todos os investimentos que a Câmara tem realizado na freguesia são regulados por uma lista de prioridades. Mesmo tratando-se de um investimento importante, a Câmara, em conjunto com a Junta de Freguesia, tem optado por desenvolver outros investimentos, como o parque do ecocentro e o território em volta da escola do pavilhão.

Deu a conhecer que, este multiusos, se encontra inserido num projeto amplo de remodelação de equipamento e resolução da parte desportiva, e que, teriam acordado com o Senhor Presidente de Junta, que deveria existir um projeto desportivo associado para que existisse um agente promotor do desporto que pudesse estimular a atividade desportiva. Reconheceu que seria esse é o papel dos agentes políticos.

Mais disse que, tendo em consideração a proximidade à escola, este multiusos teria de ser avaliado também em contexto escolar e que estariam já a apoiar um multiusos promovido pela igreja, na localidade das Colmeias, e um edifício na Igreja Velha que também terá a finalidade de multiusos, e que ficará aberto à população e a projetos, não é só na vertente religiosa, mas também de apoio às festas, às atividades culturais, desportivas e recreativas.

II - O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que as questões relacionadas com a saúde se têm assumido como uma matéria bastante preocupante.

Evidenciou que os municípios não detêm muitas competências na área da saúde. As que possuem, estão relacionadas, essencialmente, com a manutenção dos espaços.

Fez saber que, além da competência ter sido aceite pela Câmara Municipal, foi também lançado um programa de táxis que visa o transporte de população idosa, com dificuldades financeiras, para centros de saúde e que se encontra ainda em curso um apoio à aquisição de medicamentos. Evidenciou que iria avançar com um regulamento de incentivos à fixação de médicos, mas que, a seu ver, a solução deveria ser pensada a nível nacional dado que, a nível local, poderá originar um negócio de atratividade e competição entre concelhos vizinhos.

Ressalvou que, sem um acrescente salarial, não existirão condições para a fixação de médicos de família, pelo que irão procurar o privado ou as suas zonas de conforto, prejudicando as extensões de saúde e centros de saúde das aldeias.

Mais referiu que têm ocorrido negociações com o Ministério da Saúde e mais entidades, com vista à elaboração de um protocolo para criação de uma bolsa de horas de apoio nos centros de saúde, com o objetivo de conseguir encontrar médicos que consigam desempenhar funções, enquanto não existem recursos humanos nesse local. Afirmou que um dos caminhos é incentivar os reformados a continuarem e o outro é incentivar médicos que estão no privado ou noutras funções, dentro do horário disponível, a poderem vir realizar atividades nos centros de saúde. É desta forma tem pensado mitigar o problema.

III - O Senhor Presidente da Câmara Municipal realçou que a União de Freguesias de Colmeias e Memória é extensa, com um nível de densidade populacional muito baixo, o que faz com que muitas localidades tenham expectativas relativamente a várias áreas de atividade, como o saneamento, às quais não se consegue ter uma solução para resolução imediata.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** caracterizou a rede de saneamento no concelho há alguns anos atrás, nomeadamente em 2010, onde a taxa de cobertura destas duas freguesias seria de apenas 2%.

Deu a conhecer que, desde essa altura até ao momento, tem-se investido no prolongamento da rede de saneamento básico, nomeadamente na zona central de Colmeias, em obras em curso ou praticamente concluídas em várias localidades, como Igreja Velha, na rua Nossa Senhora da Piedade, na Raposeira, Vale da Raposeira e na Lameiria.

Realçou que esta união de freguesias dispõe de 47 lugares, o que demonstra a dificuldade em chegar a todos os pontos. No entanto, pretende-se prolongar a rede de saneamento pelo concelho, tanto que, neste momento, a taxa de cobertura está acima daquilo que é a média nacional.

Destacou algumas obras de saneamento, como é o caso do Vale da Raposeira e Raposeira, encontrando-se ainda em desenvolvimento uma empreitada de saneamento na zona central do Barracão. Ressalvou que, mesmo nesta localidade, com um investimento em que o custo por ramal que ascende os 12.400€, aquela localidade não ficará por completo servida.

Intervenção da Senhora Vereadora, Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** explanou que, desde 1999 até ao presente, na União de Freguesias de Colmeias e Memória, fecharam nove escolas. Esta redução também foi notória no número de alunos que, no pré-escolar em 2007/2008, passaram de 111 para 78 e, no primeiro ciclo, o número de alunos reduziu de 213 para 137. Ao longo dos anos, tem existido um trabalho de tentativa de reorganização da rede escolar por parte do Ministério da Educação, com a concordância da Câmara Municipal e sempre com o apoio de dois parceiros locais: a Toquinha dos Mimosinhos e a Caixinha de Cores.

Mais revelou que, no âmbito da descentralização de competências, o Município delegou competências na Junta de Freguesia, o que se traduz num trabalho em parceria de obras de manutenção e reabilitação. Desta forma, fez saber que foram investidos cerca de 400.000€ nas escolas de Colmeias, Agodim e Bouça nos últimos anos, e que, se prevê ainda um investimento de cerca de 190.000€ até ao final deste ano no jardim de infância das Colmeias, e alguns melhoramentos na escola da Bouça.

Transmitiu que, no âmbito do Programa Componente de Apoio à Família, as crianças terminam as atividades escolares às 15h30, no caso do jardim de infância, e às 17h00, no caso do primeiro-ciclo e são recolhidas pela Toquinha dos Mimosinhos ou pela Caixinha de Cores até à chegada dos pais. Acontece que se trata de uma relação público-privada, e que muitas famílias não conseguem comportar os custos elevados, pelo que se decidiu criar um programa público.

No caso do pré-escolar da escola das Colmeias, irão ser construídas duas novas salas, instalações sanitárias para crianças com mobilidade reduzida e arrumos e que, a Componente de Apoio à Família no jardim de infância terá de ser deslocada.

Esclareceu a encarregada de educação de que a funcionária não poderá afirmar que as crianças ficam no hall de entrada, uma vez que quem decide é a Direção dos Estabelecimentos de Ensino.

Mais adiantou que, relativamente ao primeiro ciclo, no próximo ano o número de turmas aumentará de três para quatro turmas, pelo que a CAF irá ser transferida para a antiga escola do primeiro ciclo.

No que diz respeito a Agodim, expôs um problema existente de falta de espaço na envolvente. Adiantou que, no ano de 2022, celebrou-se um protocolo de cedência do uso e fruição do espaço exterior com a sede do clube 7 Arcos, tendo ainda que se manter o recurso aos parceiros locais. Ressalvou que, apesar da escola de Agodim possuir este problema de espaço, é uma escola modelo em termos pedagógicos no concelho, vencedora de concursos a nível de ambiente e reciclagem.

Relativamente à escola da Bouça, realçou que se trata de uma prioridade, com condições para o Programa de Apoio à Família no pré-escolar e no primeiro ciclo, sendo uma escola de excelência pelo espaço exterior e pela manutenção, muito graças à Associação de Pais.

Deu nota da importância da comunicação com as famílias, existindo já articulação com a Junta de Freguesia para que a informação chegue aos pais, assim que as turmas sejam afixadas.

Intervenção da Senhora Vereadora, Catarina Louro:

I - A Senhora Vereadora Catarina Louro reconheceu a valorização dos produtos regionais e o dinamismo da Confraria do Carneiro e Sopas do Verde. Salientou que este trabalho se baseia muito no espírito de missão de cada um dos seus membros, e que se alinha com aquilo que a Câmara Municipal tem vindo a promover, através da conservação da memória e da tradição de produtos endógenos, que também tem vindo a ser trabalhada no âmbito do turismo.

Afirmou que, cada vez mais, as pessoas quando procuram destinos turísticos, não procuram apenas o património natural ou cultural-material, mas também este património cultural-imaterial, onde está o carneiro e as sopas do verde. Destacou o projeto "É de Leiria", que procura promover e valorizar o que é nosso e os nossos produtos que, de algum modo se distinguem, e que, por isso mesmo, atraem visitantes.

Esclareceu que, desde que a entidade esteja legalmente constituída, e cumprindo as regras e critérios que estão na base da atribuição dos auxílios, será sempre possível solicitar apoio à Câmara Municipal, que trará o assunto a reunião de Câmara para aprovação.

Manifestou interesse em conhecer o plano de atividades, pelo que solicitou que se reunisse com os serviços municipais, podendo já, no evento de outubro, estar aliado no âmbito do projeto "É de Leiria".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o trabalho das confrarias é muito importante, nomeadamente quando se deslocam a outros concelhos para transportar os materiais habituais e, mais importante ainda, para afirmação dos valores gastronómicos locais junto da população local, sobretudo mais jovem.

Desafiou a União de Freguesias de Colmeias e Memória, tanto com esta Confraria, como com os escuteiros ou com as IPSS's, a estarem presentes na Feira de Leiria, em maio, dado que se trata de uma referência para promoção da gastronomia.

II - A Senhora Vereadora Catarina Louro propôs o seguinte voto de pesar:

DLB 753/23:

Voto de pesar a António Martins, proprietário da Cervejaria Liz Bar.

António Martins, proprietário do Liz Bar, sediado na Rua Dr. Correia Mateus, em Leiria, faleceu no dia 13 de julho de 2023, aos 61 anos de idade.

Natural da zona de Barcelos, residia em Telheiro/Leiria, era casado e tinha um filho e desde tenra idade que decidiu abrir as portas da tão conhecida Cervejaria Liz Bar, para durante muitos anos se tornar num dos mais emblemáticos restaurantes da cidade do Liz.

O empresário apostou na oferta de menus compostos por pratos de comida tradicional portuguesa, a preços acessíveis, onde se destaca o tão conhecido "bife à casa" com "molho de cerveja".

O Martins, como era conhecido, foi um empresário exigente que ao longo dos anos contribuiu para o dinamismo comercial de Leiria, com o seu aprazível "cantinho" por debaixo das escadarias da conhecida "rua dos restaurantes", que atraía muitos residentes, mas também visitantes, para momentos de degustação do melhor que a comida portuguesa tem a oferecer, normalmente com grandes grupos de convívio entre famílias e amigos.

Na sequência desta trágica ocorrência e por se tratar de uma pessoa que ao longo da sua vida, com dedicação e resiliência, contribuiu para a dinamização e atratividade do tecido comercial de Leiria, propõe a Sra. Vereadora Catarina Louro a expressão de um Voto de Pesar por parte da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, expressar um voto de pesar pela morte do Sr. António Martins, apresentando os mais sentidos pêsames à sua família e amigos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador, Luís Lopes:

I - O Senhor Vereador Luís Lopes, no que diz respeito à temática da proteção civil e dos incêndios rurais, relembrou o incêndio que ocorreu naquele território no passado ano. Reconheceu que o mesmo provocou danos na área florestal e algumas infraestruturas, contudo, no final do ano de 2022 e início de 2023, foram intervencionados 26 hectares da rede viária e proteção de aglomerados, nomeadamente a retirada da madeira para evitar quedas, ocupação ou inviabilização da circulação.

Apresentou uma candidatura que se encontra em curso denominada "Estabilização de Emergência", num investimento de aproximadamente 800.000€, com o apoio do Fundo Ambiental, a iniciar no final do verão.

Foram já recolhidos contributos e a intervenção será desde a melhoria dos caminhos vicinais e florestais e da retirada da madeira. Reconheceu que não se cingem apenas àquilo que é a área de responsabilidade do Município, mas praticamente a totalidade da área ardida irá ser intervencionada.

Esta intervenção passa pela reposição do coberto vegetal, de preferência com espécies autóctones, mas que será de extrema importância a intervenção dos proprietários, algo que tem sido difícil dado que nem todos têm a mesma sensibilidade para esta questão e que a gestão de combustíveis é algo dispendioso.

Deu nota de que está a ser feito o cadastro para conhecimento dos proprietários, não só pela aplicação da coima, mas também porque, após as intervenções pontuais que se estão a realizar durante o período de 2/3 anos, cabe ao proprietário assumir as despesas próprias daqueles locais. Mais deu a conhecer que serão necessários 100 hectares para viabilizar a integração da área integrada da gestão da paisagem.

Realçou que o BUPI está a traçar o seu caminho, mas que não vai resolver todos os problemas. Reforçou a importância de envolver todos na temática da proteção civil, não só pelo auxílio na identificação dos proprietários, riscos e perigos na união de freguesias, mas também porque tem permitido, nas intervenções que têm sido feitas, planejar, melhorar e garantir que estão ajustadas ao risco e que as pessoas se revejam no que está a ser feito.

Concluiu que, este procedimento de intervenção de emergência, assim que tiver o seu começo, serão informados através de edital, nomeadamente de onde será a intervenção, sua tipologia e a duração.

Revelou, por fim, que uma das preocupações tem passado também pela articulação com a REN e com a E-REDES, visto que muita da madeira terá de ser retirada das faixas para proteção das linhas de média-alta e muito alta tensão, o que irá ser realizado nos próximos meses para acautelar os transtornos no inverno com árvores secas que ainda se encontram de pé.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou o incêndio de 2005, que alterou o paradigma na proteção civil em Portugal, pela gravidade e dimensão.

Alertou que o risco de incêndio vai continuar a existir, com tendência a piorar e é necessária prevenção e capacidade de resposta em segurança. Destacou algumas populações de certos locais que estão mais habituadas a lidar com estes eventos, tendo um nível de rapidez muito grande no auxílio e na capacidade de resposta, como aconteceu no ano anterior na Memória, e a importância da formação para a preparação para estes eventos.

Sublinhou que os incêndios do ano anterior foram, a nível global, uma tragédia em termos ambientais, mas que felizmente não se registaram vítimas mortais.

Evidenciou a importância do BUPI e deu a conhecer a evolução dos registos de propriedades rústicas: de 41 registos em abril de 2022 para, na presente data, 2554 registos.

A seu ver, é um trabalho decisivo pois, se não for possível saber quem é o proprietário para o notificar, nunca será possível definir uma estratégia eficaz em planeamento de território.

Desafiou todos os fregueses a registarem os seus terrenos e denotou que, a par com a Caranguejeira, seria a união de freguesias com maior número de registos.

II - O Senhor Vereador Luís Lopes felicitou a União de freguesias de Colmeias e Memória por, no passado dia 14 de julho, ter passado a ser uma eco-freguesia. Assume-se, assim, um compromisso com aquilo que é a sustentabilidade, a economia circular, a preservação do ambiente e a proteção civil.

Deu nota que, para além desta União de freguesias, também Santa Eufémia e Boa Vista, Monte Redondo e Carreira, Amor, Arrabal, Marrazes e Barosa, Regueira de Pontes e Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, receberam este galardão.

Deu a conhecer que, no âmbito daquilo que são as ações em matéria de ambiente, o centro escolar de Monte Redondo recebeu o segundo prémio de um concurso chamado "Resíduos, energia do futuro" e que a Escola Básica n.º 1 de Colmeias recebeu o 3.º Prémio Regional no âmbito do projeto "O mar começa aqui", refletindo o incentivo à dinâmica da educação ambiental e à defesa do ambiente e, no caso das Colmeias, também da criatividade.

Mais disse que o primeiro prémio, a nível nacional foi para o Município de Leiria, e congratulou o envolvimento de todas as escolas e, neste caso, das IPSS's e das ERPI's, que também participaram neste projeto.

Intervenção do Senhor Vereador, Álvaro Madureira:

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira revelou o seu desconforto para com o tema da desertificação dos jovens, o envelhecimento da população, os problemas nas escolas e a falta de saneamento.

Realçou a beleza da freguesia da Memória, nomeadamente as suas vistas abrangentes do território circundante e a importância que tem a revitalização daquele espaço. Destacou os investimentos que foram feitos no mercado da aldeia, que promovem a visibilidade da freguesia e a necessidade de se refletir sobre como atrair a população para que se fixe nesta zona.

Enalteceu, por fim, as coletividades que fazem um bom trabalho e a necessidade de captar investimento e melhorar o acesso à saúde.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu que, ao longo dos anos, esta freguesia tem sido assolada com a exploração de inertes. Disse que, onde haja essa exploração, as populações têm sofrido com impactes ambientais negativos, seja de poeiras, alteração dos aquíferos, águas subterrâneas, cursos de água superficiais, trepidação devido à circulação de viaturas pesadas com provocação de microssismos, pelo que tem que existir ordem, proteção e defesa dos recursos no território, não podendo ser explorado a troco de benefício apenas para os exploradores, sendo as populações e as freguesias sacrificadas sem o retorno devido.

Questionou qual o retorno para com a freguesia, para o concelho e para o país, deste tipo de explorações, constatando que será bastante diminuto ou sem verificação.

Manifestou o seu apoio para com a contestação da exploração dos recursos geológicos não metálicos e enalteceu as comunidades por protestarem contra os impactes negativos que advêm dessa exploração.

Solicitou que a Câmara Municipal estivesse do lado das populações e informasse as mesmas dos resultados das explorações existentes e vetasse a pretensão de concessões para a União de Freguesias de Colmeias e Memória.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira acrescentou, por fim, a seguinte intervenção que de seguida se transcreve:

«Câmara de Leiria continua a não resolver a poluição fecal no rio Lis

A poluição de origem fecal no rio Lis e afluentes continua com números gigantescos. O equivalente a meio copo de água que se tire do rio Lis junto à Ponte do Arrabalde, no centro da cidade de Leiria, pelas análises da Oikos e públicas, in JL em 29/6/2023, temos presentes mais de 6000 bactérias do tipo Enterococos intestinais (indicador de poluição fecal), ou seja em relação a 2022, houve um aumento de 400%, 9 vezes superior aos valores de referência para análises pontuais em rios.

A jusante dos Parceiros, no tributário do rio Lis, o rio Lena, junto à Ponte das Mestras, no volume equivalente a meio copo de água analisada, foram detetadas cerca de 10687 bactérias Enterococos intestinais, as que indicam poluição fecal, um aumento de 2700% em relação a 2022. No mesmo local nesse volume de água de 100ml (meio copo), foram detetadas 81800 bactérias E. Coli, indicadora de contaminação fecal, um aumento colossal em relação a 2022, em cerca de 6700%.

Pela análise dos resultados dos indicadores bacterianos podemos dizer que nas Fontes, nas nascentes e nas Cortes temos rio Lis, como deveria ser em toda a sua extensão até à foz, mas para jusante e à medida que entramos na zona urbana a contaminação de origem fecal é galopante e persistente ao longo dos anos.

- Considerando que os indicadores de poluição bacteriológica de origem fecal persistem no rio Liz;

- Considerando que ao longo do rio Lis e no troço que passa na cidade existe um aumento exponencial da proliferação de plantas aquáticas com risco de eutrofização;

- Considerando que continua a ser visível drenos de esgotos urbanos, com caudais sem tratamentos, facilmente identificados nas margens do rio Lis;
- Considerando que a Câmara Municipal e o seu presidente não resolvem a situação dos esgotos a céu aberto como na Ribeira do Amparo;
- Considerando que o Presidente de Câmara, Gonçalo Lopes, prometeu em campanha eleitoral acabar com a poluição no rio Lis;
- A poluição de natureza fecal resulta da falta do tratamento dos esgotos que a Câmara deveria tratar antes de chegarem ao rio;
- O tratamento dos esgotos urbanos é da responsabilidade da Câmara sendo obrigada a fazer obras estruturais que teima em não executar;
- Esta poluição que é bacteriológica é um caso de saúde pública, visto que tanto as bactérias E. Coli, como os Enterococos intestinais provocam vários distúrbios na saúde humana;

Os vereadores Álvaro Madureira e Daniel Marques presentes nesta reunião, exigem da Câmara Municipal que desenvolvam políticas verdadeiramente ativas e estruturais para terminar com esta calamidade que é a poluição do rio Lis, em especial a de natureza fecal e bacteriológica que danificam a saúde humana;

Exigem que encerrem, urgentemente, todos os drenos que debitem esgotos sem tratamentos para o rio Lis e afluentes;

Exigem que o Presidente de Câmara cumpra as suas medidas apresentadas em campanha e que não venha sistematicamente com propostas vãs e de circunstância, ludibriando os leirienses ao longo do tempo;

Exigem ao Presidente de Câmara a elaboração de uma bateria de análises, desde a nascente até à foz do rio Lis, por uma entidade científica independente com a finalidade de monitorizar anualmente o grau de poluição química, bacteriológica e física, para tornar Leiria um Concelho Verde, por forma a eliminar o cancro da poluição do rio Lis.»

O **Senhor Vereador Luís Lopes** agradeceu à OIKOS por ter facultado as análises, mas contrapôs que as mesmas seriam pontuais, sem contra-análise, colocando em causa a fiabilidade do laboratório. Clarificou, ainda, que os valores nunca seriam iguais aos que têm sido apresentados pois a água não fica estagnada e a análise que é feita agora, é sempre diferente 48 horas depois.

Deu nota que, recentemente, ocorreu um evento em que os participantes passaram dentro do rio, não existindo nenhuma queixa ou notícia sobre problemas dérmicos ou de saúde, e ainda um outro festival recentemente nas Cortes em que as pessoas estiveram dentro do rio.

Clarificou que as análises são regulares, fiáveis e fidedignas e que, as análises da OIKOS refletem que a qualidade da água é má mas existem outros pontos de recolha em que, nalguns períodos do ano a qualidade é razoável ou até mesmo boa, no mesmo local. Reconheceu que existem situações de poluição difusa que têm vindo a ser detetadas e trabalhadas, mas que os pontos de análise foram aumentados, através dos SMAS e essa análise tem permitido fazer intervenções.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** alertou que a ribeira do Amparo, mesmo no centro da cidade, seria um esgoto a céu aberto, devendo pensar-se num projeto para resolução dessa situação.

Solicitou que fossem disponibilizadas as análises que têm feito no rio Lis e efluentes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que o rio possui problemas de poluição gravíssimos. Referiu que a classificação, com o indicador apresentado, é de razoável. Mais disse que não ficaria satisfeito com a situação, mas revelava preocupação.

Realçou que as análises realizadas na ribeira dos Milagres, pela mesma instituição, tiveram resultados melhores do que nas avaliações anteriores.

Esclareceu que, a poluição dos circuitos de água tem uma amplitude muito grande porque existem ribeiros que, ao apresentarem problemas na poluição, o rio principal acaba por ficar prejudicado e que, no seu entender, a poluição tanto é má aquela que é provocada pelo doméstico, como pelo industrial ou pelo agrícola.

Deu a conhecer que é necessária uma estratégia para combater, minimizar ou ultrapassar essas dificuldades e que, na zona urbana, têm trabalhado com a ADCL para que se promova o investimento de tratamento terciário naquela estação de tratamento, tendo-se encomendado um trabalho para se identificar a qualidade do trabalho desenvolvido pela ETAR urbana. O Município exigiu, junto da ADCL, que este investimento fosse realizado a curto prazo e que este pedido iria ser realizado presentemente, aquando da aprovação do plano de investimento para o próximo ano e que, caso o investimento não fosse considerado, iria opor-se ao plano de investimento.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 15/23****DLB N.º 738/23:**

Presente a ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 11 de julho de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA**Ponto 2 - Relatório financeiro referente ao mês de junho****DLB N.º 735/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de junho de 2023, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 735/23). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de junho de 2023.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de junho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**Ponto 3 - Anulação de Documento de Receita - renda do mês de julho****DLB N.º 751/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal, datada de 10 de julho de 2023, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10 de julho de 2023, que constitui o Anexo (751/23) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, relativa à anulação de documento de receita, em virtude de ser ter detetado um lapso no valor.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação do documento de receita, no montante de 1.600,00€, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação supramencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**Ponto 4 - Concurso Público n.º 72/2023/DICP - T - 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias - Lote 1, Lote 2 e Lote 3. Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.****DLB N.º 761/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 20 de julho de 2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 761/23 à presente ata e desta passa a fazer parte

integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP 2), na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para ampliação/reabilitação dos sistemas de drenagem pluvial em diversas freguesias – Lote 1, Lote 2 e Lote 3.

O preço base do presente concurso público é de €582.565,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada de cada lote é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEMP 2), bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - CPN 71/2023 - Fornecimento, Montagem e Colocação em Serviço de Todos os Materiais e Trabalhos Necessários à Perfeita e Completa Execução do Alargamento do Sistema de Videovigilância da Cidade de Leiria – Concurso Público 71/2023/DICP - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento. DLB N.º 762/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 20 de julho de 2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 762/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo GAV, na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato para Fornecimento, montagem e colocação em serviço de todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita e completa execução do Alargamento do Sistema de Videovigilância da Cidade de Leiria.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

- **Que seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os trabalhadores identificados no ponto 7 da referida informação, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, **sejam delegadas nos membros do júri** as competências enunciadas no ponto 8 da informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (GAV), bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Concurso Público n.º 70/2023/DICP – T – 28/2023 - Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação entre Freguesias – Lote 1, 2, 3, 4 e 5. Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 764/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 20 de julho de 2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 764/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP 2), na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre Freguesias – Lote 1, 2, 3, 4 e 5.

O preço base do presente concurso público é de €739.165,50 (setecentos e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos das empreitadas é de: 90 dias para o Lote 1 e para o Lote 5; 120 dias para o Lote 2; 60 dias para o Lote 3 e para o Lote 4.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEMP 2), bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470401 DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Ponto 7 - T - 16/2022 - Elaboração de Projeto de Execução Creche Modelo Municipal- aprovação de projeto de execução.

DLB N.º 748/23:

O Município procedeu, através do T 16/22 à elaboração do projeto de execução Creche Modelo Municipal.

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços e respostas sociais numa dimensão de proximidade nomeadamente para este tipo de equipamento, de natureza socioeducativa e coletiva, destinado a Creches a fim de se desenvolver um projeto pedagógico e de apoio às famílias.

O reforço da autonomia local com descentralização e transferências de competências da administração direta e indireta do Estado, bem como a redistribuição de competências entre a administração autárquica, tem fortalecido o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos. Assim, o Município de Leiria procedeu à contratação de uma prestação de serviços para elaboração e fornecimento de um projeto de arquitetura modelo que pretende corresponder a uma tipologia adaptável, nomeadamente arquitetura e especialidades, para a construção de creches no concelho de Leiria.

O projeto deste equipamento desenvolve-se em apenas um piso retangular, com área bruta de 515,70 m² e 689,82 m² de área total coberta, com desenvolvimento a partir de um corredor central longitudinal, com fácil relacionamento com o exterior circundante à construção. O projeto prevê estacionamento junto ao edifício e acessibilidade universal a todos os espaços exteriores e interiores.

O programa corresponde ao acolhimento de 42 crianças até aos 3 anos de idade sendo 10 crianças até à aquisição da marcha, 14 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses de idade e, um grupo de 18 crianças entre os 24 e os 36 meses, estes grupos funcionam em espaços diferenciados e adequados às idades. Terão espaços exteriores cobertos e descobertos para atividades ao ar livre. Não foi contemplado nem o mobiliário nem o apetrechamento.

Os projetos de execução são a concretização de um modelo tipo e ainda de três cenários territoriais concretos para 3 IPSS, com futuro funcionamento de iniciativa privada, e cujo licenciamento já foi feito em março de 2022 pelo DEGU.

O modelo Tipo ficará em "carteira" sujeito a adaptações e pareceres, para creches a implementar futuramente.

Foram analisados os projetos de execução considerando-se que estão em condições de merecer aprovação.

Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

Locais/modelo	Entidade	Data da Aprovação	Validade	Parecer
Creche 1 Maceira - Junta de Freguesia de Maceira	ADENE	09/02/22	09/02/32	Pré-certificação
	ISS, IP	28/02/22	-	Favorável
	ANEPC	05/03/22	-	Aprovação
	CML/DEGU	07/03/22	-	Deferimento da Licença
	SMAS	20/10/22	-	Aprovação
Creche 2 Telheiro - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	ISS, IP	16/02/22	-	Favorável
	ADENE	17/02/22	17/02/32	Pré-certificação
	UNIÃO DE JUNTAS	04/03/22	-	Favorável
	ANEPC	05/03/22	-	Aprovação
	CML/DEGU	07/03/22	-	Deferimento da Licença

	SMAS	23/11/22	-	Aprovação
Creche 3 R. Paulo VI - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	ADENE	09/02/22	09/02/32	Pré-certificação
	ISS, IP	18/02/22	-	Favorável
	UNIÃO DE JUNTAS	04/03/22	-	Favorável
	ANEPC	04/03/22	-	Aprovação
	CML/DEGU	07/03/22	-	Deferimento da Licença
	SMAS	26/11/22	-	Aprovação
Creche 4 – Tipo *	-	-	-	-

* sem pareceres por falta de definição de localização

Em termos de:

1 - Regime de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental: Não aplicável, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado;

2 - Localização em sítio arqueológico ou em área de sensibilidade arqueológica: Não aplicável;

3 - Estudo geológico e geotécnico / Cadastro de Infraestruturas: Não aplicável.

O preço base apresentado é de **802 014,04 €** para a Creche Tipo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo este parâmetro sido alcançado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pelos seguintes pressupostos:

1 - Informação retirada de um programa informático "Gerador de Preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e localização (Município Leiria);

2 - Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em base de dados online;

3 - Através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;

4 - Com base nos trabalhos/obras similares fiscalizadas pelo Município de Leiria.

Os preços base previstos para as outras empreitadas, imputadas às devidas associações, e a título de informação complementar, foram: 816 633,93 € para a Creche 1(ACSM, Maceira), de 831 106,81 € para a Creche 2 (ADESBA, Barreira) e de 858 516,18 € para a Creche 3 (CSPPVI, Pousos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas **deliberou por unanimidade**, no âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, **ter conhecimento e respetiva aprovação do Projeto Execução do T 16/22 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO CRECHE MODELO MUNICIPAL** constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** expôs que o objetivo seria a apresentação daquilo que foi o modelo de creche, realizado pelo Município para apoiar as instituições que se quisessem candidatar, no âmbito do PRR, para esta resposta social.

Evidenciou que tem existido uma grande pressão na resposta social de creche, tratando-se de uma necessidade no concelho e, nesse sentido, reuniram com várias instituições para motivá-los a apresentarem a sua candidatura, ao abrigo do PRR. Sete candidaturas foram aprovadas, e irão ser criados cerca de 200 novos lugares no concelho que darão resposta a muitas solicitações das famílias. Por outro lado, três instituições aproveitaram este projeto, as candidaturas foram também aprovadas, constituindo-se como um incentivo que o Município realizou para promover as candidaturas do PRR, das instituições do nosso concelho. Este projeto está disponível e trata-se de um projeto base, com capacidade para 42 crianças.

O **Arquiteto Rui Santos** apresentou o projeto, que inclui:

- 700m² de implantação, de construção convencional, com alta eficiência energética;

- Capacidade para 42 crianças divididas nos três escalões: um berçário para 10 crianças, uma sala para os 12 aos 24 meses para 14 crianças e uma sala dos 24 aos 36 meses para 18 crianças;

- Sala polivalente

- Área coberta que serve de apoio ao recreio das crianças.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** indicou que se trata de uma forma prática de conseguir incentivar o aparecimento de creche no concelho. Estando o trabalho concluído, pode ser entregue às associações para que possam investir, e assim acelerar o aparecimento de oferta nesta área que se tem revelado uma necessidade premente no país e no concelho.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** enalteceu este projeto pois será necessário ajudar as famílias, nomeadamente os jovens casais para que ocorram mais nascimentos e, conseqüentemente, aumento da população. Realçou a importância do convívio das crianças para o desenvolvimento escolar e social e a importância do esbatimento de desigualdades sociais nos primeiros anos de vida.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 8 - Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024 – Circuitos Regulares e Circuitos Especiais

DLB N.º 750/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, como se apresenta:

«PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023-2024

INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 20 de junho, têm direito ao serviço de transporte escolar os alunos do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino, abrangendo, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para percurso que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

O plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.

Simultaneamente, procura assegurar-se a igualdade de oportunidades de acesso à educação, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor no concelho.

A programação do serviço regular de transportes escolares teve-se em linha de conta as carreiras de transporte público realizadas pela empresa transportadora com alvará/licença de exploração na área do concelho de Leiria - RODOVIÁRIA DO LIS.

A operacionalização do Plano de Transportes Escolares apresenta ainda um conjunto de normas e procedimentos que especificam os alunos a abranger e a modalidade do apoio a prestar.

Para o ano letivo 2023/2024 estima-se em €955.000,00 o investimento para a execução do Plano de Transportes Escolares, envolvendo mais de 2.200 alunos.

Foram auscultados os diversos estabelecimentos de ensino e efetuadas diversas reuniões com os agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas e a empresa transportadora no sentido de se aferir a melhoria da qualidade dos circuitos e serviços a prestar.

De igual modo, as linhas orientadoras do Plano de Transportes Escolares foram apresentadas e discutidas em Conselho Municipal de Educação de 17 de julho de 2023, tendo recebido parecer favorável.

Em resultado da operacionalização do novo ano escolar (novos horários a implementar pelos estabelecimentos de ensino, por exemplo), versus horários existentes da rede de transportes interurbanos, poderá haver necessidade de reajustar o plano.

Em suma, o Plano de Transporte Escolar que se apresenta estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição dos apoios municipais, previstos no âmbito dos transportes escolares, a implementar no ano letivo 2023/2024, com destaque para o **transporte gratuito dos alunos do ensino básico e secundário que residam a mais de 3Km do respetivo estabelecimento de ensino (código 01)** do estabelecimento de ensino do concelho de Leiria que frequentam.

ENQUADRAMENTO LEGAL

É competência da câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

De entre os vários normativos que balizam a implementação do Plano de Transportes Escolares, salienta-se:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação. Regulamenta a transferência de novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares, definindo que é da competência do município garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário que residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações preconizadas pelo Despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril. Nos termos do n.º 14 do artigo 7.º, quando o estabelecimento de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, definindo as atribuições e as competências da Administração Local, nomeadamente as relativas à educação e ação social;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março - Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar. Nos termos do artigo 12º os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar, cujos critérios para a sua atribuição se encontram definidos no artigo 25º do referido diploma.

PRINCÍPIOS GERAIS

- 1- As necessidades de transporte foram comunicadas pelos estabelecimentos de ensino conforme prática instituída ao longo dos anos;
- 2- A candidatura é efetuada pelo encarregado de educação do aluno na plataforma informática SIGA (<https://siga.edubox.pt/>) até 14-08-2023 (1ª fase);
- 3- A candidatura é, obrigatoriamente, conferida pelos responsáveis dos serviços de cada Agrupamento de Escolas / Escola Não Agrupada que procedem à sua validação ou rejeição;
- 4- O transporte escolar será gratuito para os alunos do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, em conformidade com a legislação em vigor;
- 5- No sentido de garantir coerência ao desenvolvimento dos projetos educativos concelhios e ao Projeto Educativo Municipal, são beneficiários dos transportes escolares os alunos residentes no concelho e que estudam nos estabelecimentos de ensino do concelho de Leiria;
- 6- A população escolar utilizará os meios de transporte coletivos rodoviários que servem os estabelecimentos de ensino dos alunos, sendo a gratuidade exclusiva de duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno conforme o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto - Lei 21/ 19 de 30 de janeiro, e de acordo com calendário escolar para o ano letivo 2023-2024;
- 7- Os alunos beneficiários dos transportes escolares utilizarão um bilhete de assinatura (passe escolar) mensal emitido pela empresa transportadora;
- 8- Exige-se que os alunos respeitem as regras normais relativas ao processo de matrícula e seu encaminhamento (área geográfica de implantação da oferta), não sendo abrangidos pelos transportes escolares os alunos que se matriculem contrariando essas mesmas normas;
- 9- A competência para o transporte de crianças com necessidades educativas especiais é assegurada pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, de acordo com contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com estas entidades, em 16 de dezembro de 2020.
- 10- Excluem-se do n.º anterior as situações em que as crianças utilizem a rede de transportes existente (circuito regular).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Considerando os horários da rede de transportes consolidada (supramunicipal), e algumas propostas de alteração profundas, verificam-se alguns constrangimentos. De momento, decorre estudo e ainda se encontram em fase de ajustes com a transportadora.

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	Situação A	Obs
	HORÁRIO ESCOLAR	
Agrupamento de Escolas de Colmeias	08H30 – 17H15	Em fase de consolidação (articulação escolas / entidade transportadora).
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - (EB Dr. Correia Alexandre - Escola Sede)	09H00 – 17H30	
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - Polo (EB Santa Catarina da Serra)	09H00 – 17H30	
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	08h30 – 18h00	
Agrupamento de Escolas D. Dinis	08h30 – 18h20	
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - Polo (EB Dr. José Saraiva)	08h35 – 17h30 a)	
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - Maceira	08H30 – 18H00	
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel - Carreira	08H30 – 17H30	

a) Proposta de alteração de horário. Em análise.

ESCOLAS SECUNDÁRIAS	HORÁRIO ESCOLAR	Situação B
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	08h35 – 18h15	Em fase de consolidação (articulação escolas / entidade transportadora).
Escola Secundária Domingos Sequeira - Escola Sede Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	08h15 – 18h10	
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	08H15 – 18H10	
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR	HORÁRIO ESCOLAR	Situação B
Colégio Dinis de Melo	08H30 – 17H30	Em fase de consolidação (articulação escolas / entidade transportadora).
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	08H40 – 17H30	
Colégio Senhor dos Milagres	08H30 – 17H00	

Nota: em fase de consolidação (articulação escolas / entidade transportadora)

PREVISÃO DO N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR (2023-2024)

Para o ano letivo 2023/2024, a previsão aponta para o transporte de 2.200 alunos beneficiários, como se apresenta:

A- CIRCUITOS REGULARES - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	N.º ALUNOS
Agrupamento de Escolas de Colmeias	240
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - (EB Dr. Correia Alexandre - Escola Sede)	159
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - Polo (EB Santa Catarina da Serra)	113
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	31
Agrupamento de Escolas D. Dinis	3
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - Polo (EB Dr. José Saraiva)	283
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - Maceira	120
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel - Carreira	482
TOTAL	1.431
ESCOLAS SECUNDÁRIAS	N.º ALUNOS
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	58
Escola Secundária Domingos Sequeira - Sede	76
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	212
TOTAL	346

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR	N.º ALUNOS
Colégio Dinis de Melo	110
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	146
Colégio Senhor dos Milagres	129
TOTAL	385

B- CIRCUITOS ESPECIAIS

Em resultado do reordenamento da rede escolar, estima-se como necessário o transporte de 38 alunos. A saber:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESCOLA SUSPensa / outro	ESCOLA ACOLHIMENTO	N.º ALUNOS
Agrupamento Rainha Sta. Isabel	EB Ervideira	EB Coimbraão	14
Agrupamento Domingos Sequeira	Escolas sem vaga	Centro Escolar Parceiros	15
Agrupamento Domingos Sequeira	EB Famalicão	EB Reixida	9
		TOTAL	38

N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR EM 2023-2024

Atendendo aos elementos disponibilizados, a previsão de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024 é de 2200 alunos.

CIRCUITOS ESCOLARES: LOCALIDADES / ESCOLAS

Em anexo (anexo 1), apresenta-se listagem das localidades de origem dos alunos para os vários estabelecimentos de ensino, em função da área de residência (área geográfica de implantação da oferta) e dos cursos / oferta formativa.

COMPETÊNCIAS DOS DIVERSOS INTERVENIENTES

A- MUNICÍPIO DE LEIRIA

Compete ao Município de Leiria:

- Garantir que todos os procedimentos e respetiva calendarização são respeitados;
- Promover ações de monitorização ao longo do ano letivo para melhor aferir o funcionamento do serviço de transporte escolar;
- Analisar os processos de candidatura, após validação pelo estabelecimento de ensino, em tempo oportuno;
- Assegurar a comparticipação financeira resultante dos encargos com os títulos de transporte (passe escolar) dos alunos beneficiários.

B- AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS

Compete aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas:

- Divulgar os requisitos necessários, assim como a organização do processo de acesso ao transporte escolar por parte dos alunos;
- Assegurar a validação dos dados das candidaturas, em tempo oportuno;
- Avisar previamente o Município sobre alterações de horário ou de encerramento da escola, devido a situações pontuais;
- Enviar regularmente informação sobre a forma como está a decorrer o funcionamento do serviço de transportes, a fim de se proceder a eventuais correções;
- Informar o Município sempre que um aluno deixe de utilizar o transporte escolar.

C- ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO / ALUNOS

Compete aos Encarregados e Educação/Alunos:

- Efetuar a candidatura a Transporte Escolar, na plataforma SIGA (<https://siqa.edubox.pt/>), de acordo com as normas e prazos estabelecidos;
- Assegurar o pagamento, quando aplicável, do serviço de transporte escolar dentro do prazo estabelecido;
- Informar o Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada ou o Município quando o aluno deixe de utilizar transporte escolar;
- Promover ao abrigo do Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, os alunos, como membros da comunidade educativa, pelo que não serão tolerados casos de utilização abusiva, de fraude, vandalismos dos/e nos

(25 de 46)

transportes utilizados, ou incumprimento das regras previstas no presente Plano de Transportes Escolares (Aos alunos que utilizem repetida e indevidamente o transporte, e/ou que pratiquem, designadamente atos de vandalismo, poderá, após avaliação dos serviços municipais, ser cancelado o passe escolar);

- e) Assegurar a correta utilização do passe escolar e o pagamento da emissão de 2.ª via e seguintes, se necessário;
- f) Assumir a veracidade das informações constantes no respetivo processo (TERMO DE RESPONSABILIDADE).

D- EMPRESA TRANSPORTADORA - RODOVIÁRIA DO LIS

Compete à Empresa transportadora «RODOVIÁRIA DO LIS»:

- a) Cumprir com o previsto no calendário escolar;
- b) Assegurar o cumprimento do horário dos autocarros;
- c) Respeitar a lotação dos autocarros, e a segurança dos alunos, cumprindo com a legislação em vigor;
- d) Informar o Município de Leiria, mensalmente, do número de validações correspondentes ao número de viagens realizadas por cada aluno;
- e) Informar a Câmara Municipal, Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, assim como os alunos, de eventuais alterações do serviço.

FINANCIAMENTO

Para o ano letivo 2023-2024, e atendendo à previsão do n.º de alunos a transportar, no âmbito do PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES, estimam-se os encargos em €955.000,00.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Em tudo o que estiver omissa no Plano de Transportes será aplicado:
 - a) Legislação em vigor;
 - b) Regulamento Municipal de Transportes Escolares;
 - c) Deliberações camarárias;
- 2- Caberá à Vereadora com a competência delegada na área da Educação, decidir sobre o esclarecimento de qualquer dúvida na aplicação destas normas, bem como a resolução de qualquer situação especial ou caso omissa;
- 3- No âmbito do n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sempre que se verificarem alterações de ordem conjuntural, o Plano de Transportes Escolares poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento a todas as entidades previstas no n.º 1 do mesmo artigo.
- 4- Todas as situações de prestação de falsas declarações implicam a suspensão imediata de qualquer tipo de apoio atribuído.

ANEXOS

Anexo 1- listagem das localidades de origem dos alunos para os vários estabelecimentos de ensino, em função da área de residência.»

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro **deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de Transportes Escolares para 2023 /2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 9 - «Academia Art & Cultura – Ligações Criativas» – Apoio ao Instituto Politécnico de Leiria

DLB N.º 717/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido de apoio do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para concretização da «Academia Art&Cultura – Ligações Criativas», dedicada a estudantes do ensino secundário, de todo o território nacional, com uma semana temática, durante o mês de julho.

Assim, e **considerando que**:

- i) As atribuições dos municípios nos domínios da educação, do património, da cultura e da ciência, bem como da promoção do desenvolvimento;
- ii) A iniciativa envolve 50 estudantes do ensino secundário de todo o país e 4 monitores;
- iii) A promoção e desenvolvimento de diversas atividades no concelho, com uma programação específica
- iv) Leiria é cidade criativa UNESCO, na área da música;
- v) O interesse municipal na divulgação dos vários espaços, do património e do concelho;
- vi) Os elevados encargos a assumir, nomeadamente no que diz respeito à organização, promoção, divulgação, reportagem videográfica, alojamento, alimentação e deslocações em autocarro de todos os estudantes participantes e equipa de acompanhamento.

Considerando ainda que, de acordo com a alínea r) do n.º 1, do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, **propõe-se** o apoio do Município à iniciativa, até ao montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), com o número de cabimento 2721/23 e compromisso 2366/23, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da atividade e ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas r), e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Apoiar o Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no desenvolvimento do projeto «Academia Arte & Cultura – Ligações Criativas» com disponibilização de verba até ao montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros);
- b) Autorizar a Divisão Financeira a proceder à transferência de verba após realização da(s) iniciativa(s), apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos serviços do Departamento de Educação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 - Anulação de Documento de Receita Individual.

DLB N.º 741/23:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Considerando que:

- a) A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à arrecadação mensal da receita gerada pelo pagamento de refeições escolares nas Escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundárias;
- b) No processo de faturação, o valor relativo à EB Correia Mateus referente ao mês de junho de 2023, foi faturado incorretamente.

Propõe-se a anulação do Documento de Receita Individual identificado na tabela seguinte.

Documento de Receita Individual	Fatura	Data	Valor	Contribuinte
N.º 14458-23	0323/2726	06/07/2023	8 765,23€	600076504

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e de acordo com o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita individual identificados na presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e

Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, no âmbito do projeto "Capítulo", a decorrer em 2023 no Museu de Leiria

DLB N.º 729/23:

Na sequência dos apoios financeiros de €104.169,00 aprovados pela deliberação n.º 333/23 em 18 de abril, dos quais €10.000,00 destinados para a produção da segunda edição do Ciclo de Concertos denominado "Capítulo", vem a CCER MAIS, CRL através do registo NIPG 6180/23, solicitar também apoio não financeiro materializado na colaboração do Município para a cedência das instalações do Museu de Leiria, elencando a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos pretendidos, entre 29 de janeiro e 10 de dezembro de 2023.

Esta entidade obteve apoio da Direção-Geral das Artes para financiamento de parte do projeto MOVIMENTOS ALTERNATIVOS PARA PRÁTICAS ARTÍSTICAS, no seguimento de uma candidatura ao Apoio Sustentado.

Pretende a entidade requerente realizar no Museu de Leiria um programa que se destaca pela exploração de novas dinâmicas e novas redefinições de lugar e fruição cultural, nomeadamente musical. "Capítulo" é um ciclo de concertos que aproveita os meses em que as condições climáticas se mostram habitualmente mais adversas, para levar o público ao Museu de Leiria, reunindo um conjunto de artistas e projetos musicais de relevante qualidade que atuam na Sala do Capítulo do Museu, designadamente: 29 de janeiro – concerto de Joana Gama & Luís Fernandes; 12 de fevereiro – concerto de Seiva; 12 de março – concerto de Maneta & Bernardino & Ramalhais; 22 de outubro - concerto de Mano a Mano; 12 de novembro - concerto de Knot 3; 10 de dezembro - concerto de Raquel Ralha & Pedro Renato.

Os três primeiros concertos de 2023, já realizados, registaram um total de 259 participantes. Na primeira edição deste evento, realizada em 2022, foram contabilizados 333 espectadores repartidos por 3 concertos.

Considerando que:

- Esta Associação Cultural Local, tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria, através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- O interesse municipal na atividade em questão, espelhada na anterior edição e no impacto gerado, tanto no espaço que se pretende promover e aproximar da população, o Museu de Leiria, como na mudança de hábitos culturais dos cidadãos (que se habituaram a frequentar de forma mais natural o espaço museológico);
- Este Projeto acolhe valores como a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural e geográfica, favorece o setor cultural e criativo qualificado de Leiria, favorece a revelação de novos artistas nacionais e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos;
- A programação oferecida por este Ciclo de Concertos é adequada para público de todas as idades, sendo o principal foco as famílias;
- O Município é o principal copromotor do Ciclo de Concertos "Capítulo", tendo assumido o compromisso para com a CCER MAIS ainda na fase candidatura desta ao apoio sustentado da Direção-Geral das Artes.

Atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com elevada qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** a atribuição de apoio não financeiro, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Deste modo o Município associa-se à iniciativa, colaborando na sua organização e assegurando um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, nomeadamente a assunção de encargos com: prolongamento da prestação de serviço de segurança, com o custo total estimado de €360,00; prolongamento da prestação de serviço de limpeza, com o custo total estimado de €192,00; afetação de recursos humanos, com o custo total estimado de €453,50; equipamento de desgaste, com custo total estimado de €180,00. Todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€50.400,00

05.04.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€45.412,50
------------	--	------------

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à CCER MAIS, CRL, com o registo de inscrição n.º 2017/37.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.23A14.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugados com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para realização do Festival Ágora em 2023 no Castelo de Leiria

DLB N.º 758/23:

Na sequência dos apoios financeiros de €104.169,00 aprovados pela deliberação n.º 333/23 em 19 de abril, dos quais €51.250,00 destinados para a produção da segunda edição do Projeto Cultural denominado "ÁGORA", solicita a CCER MAIS, CRL através do registo NIPG.61841/22, também apoio não financeiro materializado na colaboração do Município para a cedência das instalações do Castelo, elencando a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos pretendidos, para os fins de semana de 5 e 6 de agosto, 9 e 10 setembro e 7 e 8 de outubro de 2023.

Esta entidade obteve apoio da Direção-Geral das Artes para financiamento de parte do projeto MOVIMENTOS ALTERNATIVOS PARA PRÁTICAS ARTÍSTICAS, no seguimento de uma candidatura ao Apoio Sustentado.

O ÁGORA transporta o público para dentro das portas do seu património local, o Castelo de Leiria, criando uma ponte entre o passado e a contemporaneidade, alicerçando as práticas artísticas ao pensamento crítico e criativo, possibilitando mecanismos de auscultação e implementação, oferecendo diversas perspetivas de participação cívica e ativa dos agentes envolvidos (artistas e público).

Durante três fins de semana o projeto "ÁGORA" oferece no Castelo um programa de música, artes performativas e instalações sonoras proporcionando um espaço de fruição e reflexão da comunidade, num programa que atua nas áreas de criação, programação e formação.

A cada fim de semana, as histórias e estórias, assumem várias formas e vão ocupar vários espaços do Castelo, sendo conduzidas tanto por músicos portugueses como de outras geografias. Transformando o espaço em cocriações musicais ou em apresentações destinadas ao público infantojuvenil, podendo ser contadas por uma apresentação performativa ou sentidas numa instalação sonora. Entre a memória, o presente e a proposta de novos horizontes, irão elencar vários nomes como Aldina Duarte, Samuel Úria e os "Três Tristes Tigres", as francesas "Cocanha", as catalãs "Tarta Relena" e cruzamos uma tradição vocal (que era exclusivamente masculina) com o arrojo da produção eletrónica e experimental com as sul coreanas "HaeParry". É também no Ágora que se apresentam resultados de residências de cocriação, como a que junta o coro das "Ninfas do Lis" e as "Cobra Coral", ou a que reúne a Associação de Filarmónicas de Leiria com Pedro Melo Alves e o projeto "Pastoral Trio" onde Daniel Bernardes, Mickael Faustino e Rafaela Albuquerque homenageiam a memória de Francisco Rodrigues Lobo, que sobe ao palco com uma componente audiovisual e cenográfica da "Casota Collective". Os domingos têm um foco predominante no público infanto-juvenil, que vai poder ouvir clássicos do rock interpretados exclusivamente com instrumentos de brincar pelos "Weckids", podem correr atrás do "Homem Orquestra" com os seus 17 instrumentos e fazer a festa com a "Mão Verde de Capicua". Mas também se podem sentar para conhecer uma anti-princesa segundo Cláudia Gaiolas, testemunhar que a Joana Gama tem razão quando lhes diz que "As Árvores não têm pernas para Andar" e viajar por "Esse Mundo Fora" com Nuno Lucas e Márcia Lança. O espaço das cisternas recebe instalações sonoras da "Sonoscopia", de João Bento e de Mestre André. Mas o Ágora é também encontro, reflexão e participação e nos dois

primeiros fins de semana o público é convidado a deixar por escrito um desejo para a cidade, desejos esses que servirão de base para uma instalação sonora que ficará patente no palácio do Castelo em loop ao longo do último fim de semana e será tornada pública em formato podcast.

Este projeto tem como objetivos: Promover o acesso à cultura por parte dos cidadãos, incentivar a sua fruição em locais referenciados como património, material e imaterial, e relativamente aos quais o Município de Leiria pretende divulgar e potenciar, nomeadamente hábitos de frequência através de uma programação inovadora e de excelência; criar, potenciar e promover espaços, ligando-os ao público; proporcionar um espaço de reflexão comunitária, para todas as idades; possibilitar o acesso a uma programação nacional diversificada no património.

Na primeira edição deste evento, realizada em 2022, a programação foi repartida por 5 fins de semana, concretizada nas seguintes datas: 16 e 17 julho (863 visitantes), 6 e 7 de agosto (1781 visitantes), 3 e 4 de setembro (1327 visitantes), culminando no fim de semana de 15 e 16 de outubro de 2022 (1025 visitantes). Assim, em relação a visitantes foram contabilizados 4996 espetadores.

Considerando que:

- a) Esta Associação Cultural Local, tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria, através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- b) O interesse municipal na atividade em questão, espelhada na anterior edição e no impacto gerado, tanto no espaço que se pretende promover e aproximar da população, o Castelo de Leiria, como na mudança de hábitos culturais dos cidadãos (que se aproximaram mais do ex-libris da Cidade) uma vez que acolhe valores como a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural e geográfica, favorece o setor cultural e criativo qualificado de Leiria, favorece a revelação de novos artistas nacionais e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos;
- c) A programação oferecida por este projeto é adequada para público de todas as idades desde crianças a seniores, famílias, mas sobretudo residentes do Concelho;

E atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com elevada qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** a atribuição de apoio não financeiro, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Deste modo, **propõe-se** que o Município ceda gratuitamente as instalações do Castelo nas seis datas propostos para o Castelo de Leiria, no horário previsível entre as 09h00 e as 22h00, estimando-se o encargo total em €4.194,06 (quatro mil cento e noventa e quatro euros e seis cêntimos), refletindo-se da seguinte forma:

- i) Divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais e agenda Leiria Cultura.
- ii) Disponibilização de recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos espetáculos e atividades, com um custo estimado em €1.427,40;
- iii) Disponibilização de recursos humanos municipais afetos para a condução de veículo interno e próprio para montagens e desmontagens, com um custo estimado em €348,96;
- iv) Cedência do Castelo em fim-de-semana em horário de funcionamento €1.170,00;
- v) Cedência de 6 praticáveis para montagem de palcos;
- vi) Cedência de 60 cadeiras;
- vii) Assegurar o prolongamento de serviço de segurança e vigilância, com encargo estimado em €191,70;
- viii) Assegurar o serviço de limpeza, com encargo estimado em €936,00;
- ix) Encargo com consumo elétrico, estimado em €60,00;
- x) Encargo com material desgaste, estimado em €60,00;
- xi) Disponibilização de espaço para 4 mupis;
- xii) Iluminação própria do edifício.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação no Castelo, no valor de €269,10.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€50.400,00
05.04.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€45.412,50

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à CCER MAIS, CRL, com o registo de inscrição n.º 2017/37.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.23A78.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, aprovar o apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, traduzido na cedência do Castelo e apoio logístico nos seis dias acima mencionados para as iniciativas do projeto ÁGORA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos para obras na sede – Prorrogação de prazo do contrato-programa

DLB N.º 723/23:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27 de abril de 2021, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €10.000 (dez mil euros), direcionado para obras de requalificação da cozinha, sita no edifício-sede da coletividade cultural;
- ii) O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado, balizado no período temporal de um ano e quatro meses, com início a 01 de janeiro de 2021 e término a 27 de abril de 2022;
- iii) As contingências decorrentes da sistemática dificuldade no acesso a matérias-primas específicas e respetiva disponibilidade do mercado do setor de construção civil para a execução atempada na obra nos prazos previstos, acrescida do aumento generalizado e extraordinário do custo das matérias-primas;
- iv) A Associação Cultural e Recreativa dos Soutos pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras previstas nos termos apazados na reunião de Câmara de 27 de abril de 2022, pelo que requer uma prorrogação de 1 ano e oito meses do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2023, conforme informação explanada no registo NIPG.24848/22;
- v) Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa.

Desta forma e considerado o interesse municipal da obra em evidência, refletida na requalificação da infraestrutura cultural de relevo musical na freguesia de Caranguejeira, mantém-se a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Apoio financeiro pontual para Obras na sede social				
Associação Cultural e Recreativa dos Soutos	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica

	10.000€	1544/2021	1663/2021	2021/I/90
--	---------	-----------	-----------	-----------

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 01 de janeiro de 2021 e término a 31 de dezembro de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos no art.º 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
- b) Manter a atribuição do apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, no valor de €10.000 (dez mil euros), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a execução da obra elencada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - PRO LEIRIA – Atribuição de Apoio financeiro à SAMP para obras de conservação e beneficiação da sede social– Prorrogação de prazo do contrato-programa

DLB N.º 725/23:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de junho de 2022, através da deliberação n.º 552/22, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €13.756,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis euros), a favor da SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, para a execução da sobras de construção do edifício-sede;
- ii) O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado, balizado no período temporal de um ano e seis meses, com início a 01 de janeiro de 2022 e término a 14 de junho de 2023;
- iii) Os efeitos das contingências financeiras decorrentes da vulnerabilidade da conjuntura internacional, aliadas à ação de subsistência no plano associativo municipal, que condicionaram, nefastamente, o plano de ação das atividades recreativas da Associação Cultural e, por conseguinte, debilitaram a gestão previsional de tesouraria da coletividade;
- iv) A SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir a obra prevista, nos termos apazados, na reunião de Câmara de 14 de junho de 2022, pelo que requer uma prorrogação de seis meses do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, conforme informação explanada no registo NIPG.35339/23;
- v) A situação excecional nas cadeias de abastecimento e os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia repercutiu-se em aumentos categóricos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra, com especial relevo no setor da construção civil, o que tem gerado impactos profundos na economia nacional;
- vi) A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas, decorrentes da conjuntura internacional, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pela Associação Cultural. Neste âmbito, as obras previstas para o ano de 2022 foram avaliadas e priorizadas de acordo com a disponibilidade das entidades prestadoras de serviço;
- vii) Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa.

Desta forma mantém-se a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Apoio financeiro para obras de construção de parque infantil				
	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica

SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos	€13.756	2390/2022	2230/2022	2021/I/90
--	---------	-----------	-----------	-----------

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 28 de dezembro de 2021 e término a 31 de dezembro de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;
- b) Manter a atribuição do apoio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, no valor de €13.756,00, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para fazer face às despesas com a obra em evidência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Regulamento de Atribuição de Auxílios da Rede Cultura 2027 – Resultados das candidaturas apresentadas em 2021 e 2022 e atribuição de apoio – Prorrogação de prazo

DLB N.º 728/23:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 05 de abril de 2022, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €19.875, à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, direcionado para o projeto artístico “Serão com os Avós”, integrado no Regulamento de Apoio à Rede Cultura 2027;
- ii) O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado, balizado no período temporal de um ano, com início a 12 de maio de 2022 e término a 12 de maio de 2023;
- iii) Os compromissos artísticos assumidos pela SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos almejam ir ao alcance das aspirações provenientes da população sénior com vigoroso vínculo social ao projeto de educação cultural, o qual contribui para a elevação do seu bem-estar físico, mental e emocional.
- iv) A SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos pronunciou-se sobre a impossibilidade de executar o projeto em evidência nos termos apazados na reunião de Câmara de 05 de abril de 2022, pelo que requer uma prorrogação de sete meses do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 12 de maio de 2022 e 31 de dezembro de 2023, conforme informação explanada no registo NIPG. 35339/23;
- v) Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas, unicamente, a mera prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa.

Desta forma e considerado o interesse municipal do projeto artístico em evidência que visa a construção de novos diálogos artísticos e relações comunitárias, **propõe-se** a prorrogação do prazo do contrato-programa, mantendo-se a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso, assinalada no quadro infra:

Apoio financeiro para o projeto artístico “Serão com Avós”				
SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica
	€19.875	1639/2022	1229/2022	2019/A/172

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 12 de maio de 2022 e término a 31 de dezembro de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios da Rede Cultura 2027;
- b) Manter a atribuição do apoio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, no valor de €19.875, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a execução do projeto artístico elencado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Formulário de pedido de auxílio - Lizbrass - Festival de Metais

DLB N.º 757/23:

PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à associação "Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural, no âmbito do projeto III edição do LIZBRASS- Festival de Metais de Leiria".

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural, NIF 517 481 130 através do registo NIPG 35483/23, solicitando apoio não financeiro, para a realização da III edição do LIZBRASS- Festival de Metais de Leiria, um festival de metais que tem como foco principal a música executada por instrumentos de metais, a ter lugar entre os dias 31 de julho e 05 de agosto, em diversos locais da cidade de Leiria.

Durante o festival estão previstas apresentações musicais, workshops, masterclasses e atividades relacionadas ao mundo dos metais, reunindo músicos profissionais e estudantes de música, proporcionando a todos os participantes a oportunidade de assistir a concertos de artistas consagrados neste género musical.

A Senhora Vereadora da Educação e da Cultura, reconhecendo a qualidade artística do LIZBRASS- Festival de Metais de Leiria, e ciente da garantia de igualdade de oportunidades no acesso à cultura, através da disponibilização de espaços culturais acessíveis, enquanto mecanismo de acesso aos bens culturais, propõe a atribuição de um apoio não financeiro, à Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural, enquadrando-se no artigo 7.º, e do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria (apoio pontual), traduzido da seguinte forma:

- 1: Reserva dos espaços públicos: Praça de Eça de Queiroz | Centro Cívico, dia 02 de agosto, com um custo de €15,21/dia + €1,01/m2/dia, baseado no valor base da taxa.
- 2: Assegurar as necessidades logísticas – Registo NIPG 35483/23:

DIAC

- Afetação, montagem e desmontagem de praticáveis modulares para composição de palco, de um total de 01 palco de animação, através do recurso a 15 unids.
- Oferta institucional de 13 exemplares das brochuras Leiria e Viver Leiria, ambas em versão bilingue, e Agendas Leiria Cultura, com respetivos sacos, para todo o elenco docente do projeto.

DIMPC

- Cedência gratuita dos equipamentos municipais abaixo indicados, no seguinte calendário:
 - Igreja de S. Pedro | Castelo de Leiria: Dia 31 de julho
 - Teatro José Lúcio da Silva: Dia 04 de agosto.
 - Museu de Leiria: Dia 03 de agosto.

Estas ações têm um custo estimado de €1.400,25.

DICRP

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, incluindo reserva de mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria, para colocação de cartazes, sem custos associados.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do LIZBRASS- Festival de Metais de Leiria, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando

cumprimento aos horários, considerando que se trata de animação de rua, dedicada à cultura e ao lazer, e que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço não foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara quaisquer apoios.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património e cultura, nos termos do preconizado na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas e), o), u) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, em articulação com o artigo 7.º, e do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, e da Norma de funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva.

Por sua vez, e no âmbito da utilização da unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva, fica o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, liquidando o montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros).

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço não foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara quaisquer apoios.

O processo inerente a este apoio municipal n.º 11/2023 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural.

A atividade tem o Centro de Custo 110.23 A79.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando tratar-se de uma iniciativa com relevante interesse cultural, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, e do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, e da Norma de funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva, e da alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas e), o), u) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, através da cedência gratuita das instalações acima mencionadas e dos meios logísticos respetivos, para a concretização do projeto supra relatado.
- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - Pedido de anulação de guias de receita nos termos do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno

DLB N.º 755/23:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, foram indevidamente emitidas guias POCAL e faturas em SPO, tendo as mesmas várias causas, devidamente identificadas como justificativo e que constam do mapa em anexo (designado ANEXO 755/23 I) a presente proposta de deliberação.

O pedido de anulação de guias de receita, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, procedida de proposta do Sr. Presidente, deverá a mesma ser remetida ao órgão Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º da NCI, atendendo a que os valores das guias de receita em referência são de valor superior a competência do Sr. Presidente (€15,00).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das faturas SPO e das Guia POCAL que constam do mapa em anexo, conforme motivo indicado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 18 - Pedido de informação prévia para construção de um sistema de armazenamento autónomo de energia, sito em Andrinos, com capacidade de armazenamento de 58 MW, numa parcela de terreno com 4,6 hectares – Aura Power Developments (Portugal) Unipessoal, Lda. – Processo IP/2022/22

DLB N.º 737/23:

Retirado.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 19 - Atribuição de Auxílio Não financeiro ao Centro Social Baptista de Leiria – Ratificação de Despacho

DLB N.º 731/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 07 de julho de 2023, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (Anexo 731/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro ao Centro Social Baptista e Leiria, através da cedência do Teatro Miguel Franco e do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 07 de julho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição auxílio não financeiro : Cedência, por contrato de comodato, da Loja 8, na Rua João XXI, n.º 12

DLB N.º 746/23:

Considerando que:

- i)** A ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, é uma associação de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2008, com sede em Coimbra, mas com delegação em Leiria desde 2014;
- ii)** A Associação ATLAS tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento local através do apoio à população idosa em situação de vulnerabilidade económica e isolamento social, desde 2009, colmatando necessidades de variada natureza: alimentação, habitação, apoio nos serviços médicos, apoio psicológico, jurídico e outros;
- iii)** A Associação ATLAS tem vários projetos, dos quais se destaca: Projeto Velhos Amigos, Escolas Solidárias, Amigos em Casa, Velhos são os Trapos;

- iv) A atividade desenvolvida pela ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, no Município de Leiria, reveste, desta forma, interesse municipal;
- v) A associação ATLAS veio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e para efeitos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado como PRO Leiria, apresentar a sua candidatura relativa à cedência de um espaço, designado como Loja 8, na Rua João XXI, n.º 12, em Leiria, enquadrável no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista o desenvolvimento de projetos e atividades de natureza social,
- vi) A esta candidatura foi-lhe atribuído o n.º 65213/22 no âmbito de Apoio.
- vii) Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio fixados no artigo 6.º do PRO Leiria, a saber:
 - a) Possui inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO-Leiria, com o n.º 19/22;
 - b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e ata de eleição dos órgãos sociais;
 - c) Apesar de não possuir a sua sede social no Município Leiria, desenvolve atividades no Município de Leiria;
 - d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.
- iii) Efetuada a avaliação da candidatura, a mesma obteve a pontuação de 70 de acordo com os critérios gerais e específicos estabelecidos para a área do desporto.
- ix) Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), a que corresponderá um valor anual de 5.040,00€ (cinco mil e quarenta euros).
- x) Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
09/08/2022	Financeiro	€318.00

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), a que corresponderá um valor anual de 5.040,00€ (cinco mil e quarenta euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PROLeiria, consubstanciado na cedência gratuita de um espaço designado como Loja 8, na Rua João XXI, n.º 12, em Leiria, em regime de comodato, para desenvolver os seus projetos e atividades;
- b) Aprove os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, e, conseqüentemente, a própria minuta do contrato (Anexo 746/23), referente à cedência de um espaço sito na Rua João XXI, n.º 12, Loja 8, em Leiria, para desenvolver os seus projetos; avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advirta a ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de atribuição do apoio não financeiro, à ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, no valor mensal de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), a que corresponderá um valor anual de 5.040,00€ (cinco mil e quarenta euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PROLeiria, consubstanciado na cedência gratuita de um espaço designado como Loja 8, na Rua João XXI, n.º 12, em Leiria, em regime de comodato, para desenvolvimento dos seus projetos e atividades;
- b) Aprovar a minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, e, consequentemente, (Anexo 746/23), referente à cedência gratuita de um espaço designado como Loja 8, na Rua João XXI, n.º 12, em Leiria, para desenvolver os seus projetos; avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advertir a ATLAS – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais determinou, que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 21 - Aditamento à Deliberação n.º 683/23 de 11 de julho - Jornada Mundial da Juventude

DLB N.º 752/23:

A deliberação n.º 683/23 de 11 de julho atribui auxílio financeiro e não financeiro à Associação Xis para a realização das atividades inerentes à operacionalização de os "Dias nas Dioceses" e do evento "Faith n'Fun – Dia JMJ em Leiria".

Considerando que:

- i) A Jornada Mundial da Juventude, que decorre em Lisboa de 01 a 06 de agosto é um evento de escala mundial, que reúne milhares de jovens de todas as partes do mundo;
- ii) Que na semana anterior (26 a 31 de julho) a Diocese Leiria-Fátima acolherá cerca de 7.350 jovens, numa iniciativa designada "Dias nas Dioceses", que se traduz por atividades de intercâmbio e partilha cultural, dando a conhecer o território que os acolhe;
- iii) O Município de Leiria associou-se à Associação Xis e à Diocese de Leiria, com grande envolvimento da autarquia na organização, programação, conceção e implementação das iniciativas de âmbito cultural, recreativo e social, que integram os "Dias na Diocese", com o pressuposto do relevante interesse das mesmas, no que diz respeito à promoção e divulgação de Leiria;
- iv) A promoção, valorização e ainda a aproximação da comunidade a espaços culturais municipais representativos da herança histórica e patrimonial do concelho é um importante veículo de divulgação do património cultural local, garantindo em simultâneo o acesso universal à cultura;
- v) No período de 26 a 30 de julho, Leiria pode apresentar a oferta cultural, promovendo a visita aos seus museus, monumentos e restantes equipamentos, contribuindo para uma maior projeção da cidade junto dos participantes nos "Dias nas Dioceses";
- vi) As iniciativas no âmbito dos "Dias na Diocese" terão forte impacto a nível nacional e internacional.

Propõe-se à Câmara Municipal, que delibere o seguinte:

- a) A gratuitidade no acesso aos museus e equipamentos culturais geridos pelo município, para os jovens e voluntários inscritos nas JMJ, devidamente credenciados, independentemente da idade, entre os dias 26 de julho e 30 de julho de 2023;

b) A salvaguarda do cumprimento das regras de segurança e lotação dos espaços culturais municipais.

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u), ee) e ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada e remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 22 - Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Monteiro

DLB N.º 760/23:

Nos últimos dias, o movimento associativo de Leiria perdeu um dos seus elementos primordiais. Manuel Monteiro faleceu aos 68 anos, deixando um legado gigantesco, que se estende do desporto até à cultura.

Era um homem bom, amigo do seu amigo, intimamente ligado ao Bairro dos Anjos, clube do qual foi fundador, em 1984, e presidente da direção durante 21 mandatos. Acumulou ainda diversos outros cargos. Sempre, com o objetivo de servir a comunidade.

Esteve ligado aos grandes momentos vividos naquele popular emblema, sendo um dos maiores promotores do ecletismo que permanece, sempre, como a grande imagem do clube. No fundo, o Bairro dos Anjos pretende dar uma resposta a todos os jovens que se iniciam na prática desportiva.

O papel que teve na cultura popular em Leiria, como difusor de costumes, permanece, igualmente, como um legado que não será esquecido.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Monteiro, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar e associar-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 23 - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do "XXIX torneio Internacional de Lançamentos"

DLB N.º 742/23:

Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG: 61383/22, de 11 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "XXIX Torneio Internacional de Lançamentos", a decorrer nos dias 5 e 6 de agosto de 2023, em Leiria.

Considerando que:

- i) A Juventude Vidigalense (JV) tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada, em especial na modalidade de Atletismo, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos, de caráter nacional e internacional;
- ii) O Clube em epígrafe é responsável pela gestão e dinamização do Centro Nacional de Lançamentos como instalação de qualidade superior para a prática do Atletismo, em particular nas diversas disciplinas de Lançamentos, contribuindo de forma indubitável na divulgação do concelho de Leiria, através da predicado e sucesso dos eventos que organiza;
- iii) Este Torneio assume grande importância para os atletas e para a nossa cidade como anfitriã da 29.º Edição, por ser uma prova de excelência, contando sempre com a participação de lançadores oriundos de países de todo o mundo, com marcas de relevo, inclusive atletas olímpicos, e consequente impacto muito positivo nos meios de comunicação escrita regionais e nacionais;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos

que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Juventude Vidigalense cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML, 2012/70, de 07 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG: 61383/22, de 11 de novembro).

Assim, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para a realização do evento "XXIX Torneio Internacional de Lançamentos", mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão

Mais propôs a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos nº 0113.23 A136 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) DIEV - Cedência de 20 vasos com flores para o Centro Nacional de Lançamentos, no período de 4 a 7 de agosto de 2023, com transporte da responsabilidade do Clube;
- b) DID - Cedência de diverso material/ equipamento afeto ao EML, nomeadamente: 6 mesas "corridas", 40 cadeiras, 10 bancos "corridos", sistema de som e microfone, pódio, 12 estrados/ palco, 4 tendas pretas (sem laterais), 1 arca frigorífica, 150m de grades plástico e 4 módulos de bancadas; para o Centro Nacional de Lançamentos, entre os dias 4 e 7 de agosto de 2023, sendo a JV responsável pelo seu transporte, carregamento e montagem.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 742/23).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2714/23 e compromisso n.º 2361/23, ambas de 18 de julho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiros e não financeiros, nos termos propostos à Juventude Vidigalense, para a realização do "XXIX Torneio Internacional de Lançamentos".
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

DLB N.º 743/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;

- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta euros), para a realização de eventos e aquisição de equipamentos desportivos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Racket Sports Club Leiria	514 139 269	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	2 000,00 €	Realização do "ITF - XVIII Internacional Junior de Leiria"	2711	2360	2020/14	NIPG: 35865/23	0113.23 A137
Clube Praticantes Karaté de Leiria	901 979 368	U.F. Marrazes e Barosa	3 750,00 €	Aquisição de Equipamento Desportivo - Tatami		2359	2014/23	NIPG 62270/22	0113.23 A138
		Total	5 750,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 743/23).

Os apoios a atribuir no valor de €5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 18 de julho, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS - Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o ano de 2023

DLB N.º 732/23:

No âmbito do Pro-Leiria, foi apresentado pela ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, adiante designada por ACILIS, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização de várias iniciativas ao longo do ano de 2023, com o Registo 37205/23 e NIPG 31594/23.

A ACILIS tem, ao longo dos anos, realizado, em parceria com o Município de Leiria, várias iniciativas de valorização e dinamização do comércio local, que permitem a captação de mais consumidores aos estabelecimentos que compõem o núcleo de operadores da cidade de Leiria, fomentando o fluxo de trocas comerciais.

Dos eventos habituais podemos salientar a "Black Friday", a "Feira de Stocks" e o "Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras" que todos os anos atraem ao centro da cidade de Leiria inúmeras pessoas que podem, num "convívio familiar" e descontraído, usufruir dos produtos comerciais, por vezes únicos e a preços mais acessíveis, e ao mesmo tempo desfrutar de iniciativas culturais, recreativas e desportivas, nas ruas da cidade, principalmente no centro histórico.

Estas iniciativas assentam numa parceria harmoniosa entre ACILIS, comerciantes aderentes e Município de Leiria.

Assim:

- a) Atendendo a que a ACILIS, com o número de identificação fiscal 500 849 579, encontra-se registada no RAAML desde outubro de 2014 e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, às Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º, artigo 4.º e alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;
- c) Considerando ainda a importância que estas iniciativas têm trazido para a dinamização, projeção e captação de mais e diferentes operadores económicos e de pessoas ao centro da Cidade de Leiria, contribuindo para a criação e fruição de momentos recreativos, culturais e desportivos que, em conjunto, contribuem para dar vida à cidade, estimulam o comércio local e, conseqüentemente, ajudam para a dinamização da economia local da qual dependem muitas famílias que ali trabalham e/ou abrem a sua atividade;
- d) Considerando o *know how* que a ACILIS tem sobre a teia dos operadores económicos locais.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que estas ações trazem à economia local e às famílias envolvidas, a dinâmica que as mesmas transferem para o centro da cidade de Leiria, constata-se que, para além da reconhecida experiência da ACILIS na preparação e acompanhamento dos eventos desta tipologia, estes apresentam grande interesse público para o desenvolvimento económico local, atestada anualmente pelo número de pessoas que aderem às mesmas.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove a atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS, para fazer face a parte das despesas com a organização e acompanhamento das ações propostas para, da seguinte forma:

- i) **A atribuição de um apoio financeiro** para 2023 correspondente a 80% do valor das despesas previstas (€3.741,31), **no montante total de €2.993,06** (dois mil, novecentos e noventa e três euros e seis cêntimos) à ACILIS, para fazer face às despesas decorrentes da organização de ações de dinamização do comércio local, a saber:

Evento	ACILIS	Total Despesas Previstas	Total Apoio da CML
Feira de Stocks	€105,53	€527,67	€422,14
Black Friday	€110,45	€552,27	€441,82
Leiria Cidade Natal – Concurso Montras	€532,27	€2.661,37	€2.129,10
TOTAL DESPESAS E APOIO	€748,25	€3.741,31	€2.993,06

- ii) **A atribuição de apoio não financeiro**, num total estimado em **€1.174,56** abaixo identificados:

Feira de Stocks, dia 9/9/2023 – cedência e colocação de 25 bancas inclinadas para os expositores (tampo 1,80x1,00mt); 25 cadeiras para o local dos expositores; lona publicitária no exterior do Mercado Sant’Ana; cubo da Fonte Luminosa para fixação de lona publicitária; divulgação da iniciativa nos suportes de comunicação municipais como *mupies* da cultura, cartaz A3, redes sociais oficiais; aluguer de equipamento de som, com música ambiente durante o evento e respetivos custos de SPA (€150,22); cedência e colocação de 30 plantas para ornamentação do evento; pontos de energia elétrica para cada um dos expositores; isenção de pagamento dos custos de ocupação de espaço público (€85,54); abertura dos wc’s do Jardim Luís de Camões e do Centro Cultural Mercado Sant’Ana até às 00h00 (€70,00); serviço de psp para encerramento de ruas (€329,40), com um custo total previsto em €635,16;

Black Friday, dia 24/11/2023 – cedência do cubo junto à Fonte Luminosa e Largo do Papa, entre 17 e 27/11/2023 para fixação de lona publicitária, abertura dos wc's do Jardim Luís de Camões e do Centro Cultural Mercado Sant'Ana até às 00h00 (€70,00), serviço de psp para encerramento de ruas (329,40), com um custo total previsto em €399,40;

Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras, entre 30/11/2023 e 24/12/2023 – cedência de feltifa para as entradas dos estabelecimentos aderentes, tarjas identificadoras das lojas aderentes, com um custo previsual de €140.

Competirá ao Município de Leiria articular, junto dos restantes serviços municipais, as diligências relacionadas com os apoios não financeiros, nomeadamente: Divisão de Licenciamentos Diversos, Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Divisão de Turismo e Eventos, Divisão de Comunicação e Relações-Públicas, Divisão de Espaços Verdes, Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária e, Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Propõe-se ainda que aprove as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, bem como a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 2731/23 e de compromisso n.º 2387/23, e será entregue à ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 10/14 do PRO LEIRIA, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro
2021	Projeto Viva Leiria Online	€14.000,00	
2021	Shop On 2021 (financeiro e não financeiro)	€1.893,80	
2022	Shop On 2022 (financeiro e não financeiro)	€7.128,67	€2.086,64
2022	Gala 120.º aniversário da ACILIS, no TJLS (financeiro e não financeiro)	€10.000,00	€1.200,00
2022	Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras	€1.384,62	

A atividade tem o Centro de Custos 771.23A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, bem como a fundamentação supra, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €2.993,06 (€dois mil, novecentos e noventa e três euros e seis cêntimos) à ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, para fazer face a parte das despesas decorrentes da organização das ações supramencionadas de apoio ao comércio local.
- O apoio não financeiro indicado, assumindo para si os custos inerentes, numa estimativa prevista de €1.174,56.
- Aprovar a minuta de contrato-programa em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Cedência do Teatro Miguel Franco à "CCP- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal", para a realização da 2ª Jornada "Competências numa economia baseada nos serviços"

DLB N.º 733/23:

Presente uma proposta por parte da Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, adiante designada por ACILIS, que se associou à Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, adiante designada por CCP, com o registo n.º 43312/23 e NIPG n.º 36648/23, para a realização, em parceria, da 2.ª Jornada da CCP-Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, intitulada "Competências numa economia baseada nos serviços", a ter lugar no dia 26 de setembro de 2023, no horário previsível das 8H30 às 13H30, no Teatro Miguel Franco.

Considerando que:

- i) O Município de Leiria, após análise do conteúdo programático da jornada supramencionada, a realizar no dia 26-09-2023, considerou ser de grande interesse municipal, associar-se, enquanto parceiro, à sua realização;
- ii) A iniciativa vai ao encontro dos eventos organizados até à data pelo Município de Leiria, no âmbito da economia e inovação, face aos objetivos estabelecidos pelo executivo para a dinamização da economia local, no decorrer do atual mandato;
- iii) O evento captará inúmeros participantes a Leiria e tratará de um tema muito relevante para o Município e para os operadores económicos da região, enquadrando-se totalmente nas atribuições municipais no domínio da promoção do desenvolvimento da região.

Face ao exposto, o Município de Leiria, com a competência no domínio da promoção do desenvolvimento, **propõe** associar-se ao evento e apoiar a iniciativa através da cedência do Teatro Miguel Franco, a título gratuito.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da iniciativa em causa, estimado em €120,00 (cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será da responsabilidade do Município de Leiria. Caberá também ao Município de Leiria apoiar na divulgação do evento nos habituais suportes de comunicação mediante entrega de suporte publicitário, por parte dos seus parceiros.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a parceria com a CCP e a ACILIS, para a realização do evento em epígrafe, e assumir os encargos com a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 26-09-2023, no valor de €120,00 (cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE**Ponto 27 - Informação - anulação de guia de receita n.º 20812/22****DLB N.º 726/23:**

Presente a informação prestada pelo Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (NIPG 34839/23), datada de 07 de julho de 2023, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 726/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação do documento de receita conforme a informação, na qual totaliza o valor de €733,16.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Informação de anulação de guia de receita**DLB N.º 727/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão Administrativa e Qualidade (NIPG 26497/23), datada de 10 de julho de 2023, relativa à anulação e restituição do documento de receita, que constitui o Anexo 727/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação do documento de receita e restituição do valor pago ao munícipe conforme a informação, na qual totaliza o valor de €80,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 29 - Voto de pesar****DLB N.º 722/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos senhores Maria Virgília Botas Fernandes Branco, Fernando Carreira Oliveira e Maria Fernanda Cruz Santos Oliveira, trabalhadores desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, madrasta e sogra, respetivamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**Ponto 30 - Feira Levante Leiria - suspensão, 29-7-2023 - Mini Jornadas da Juventude****DLB N.º 754/23:****Considerando que:**

- i) A Câmara Municipal de Leiria irá promover no dia 29 de julho, a realização de uma "Mini Jornada Mundial Da Juventude", a qual terá mais de 30 eventos;
- ii) Os eventos, irão estar distribuídos por 22 pontos da cidade;
- iii) O interesse municipal em receber estas iniciativas obriga à necessidade de se utilizar toda a área de estacionamento adjacente ao Estádio Municipal de Leiria para estacionamento dos autocarros que transportarão as mais de 12 mil pessoas da região de Leiria previstas;
- iv) A Feira de "Levante" de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- v) A realização da "Mini Jornada Mundial Da Juventude", no dia 29 de julho de 2023, no parque de estacionamento do estádio Municipal de Leiria, inviabiliza a concretização da Feira de "Levante" de Leiria desse dia, face à impossibilidade do bom e o normal funcionamento de ambas as iniciativas, bem como a salvaguarda do interesse público a eles inerentes e exigível;
- vi) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária das feiras sempre que, pelos motivos antes referidos e tocantes ao seu bom funcionamento, não possam prosseguir em condições normais.

Propõe-se que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, determine a suspensão temporária da Feira do "Levante" de Leiria, no dia 29 de julho 2023, bem como a comunicação aos interessados em virtude dos mencionados fundamentos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, suspender a realização da Feira de "Levante" de Leiria, no dia 29 de julho de 2023, nos termos e fundamentos anteriormente referidos;

b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 31 - Serviço público de transportes de passageiros. Financiamento dos défices de exploração de 2022, resultantes da aplicação das medidas de redução tarifária e da manutenção dos serviços essenciais, e repartição pelos municípios.

DLB N.º 759/23:

Em 2022, os operadores de serviço público de transportes de passageiros reportaram um défice de exploração de 4.355.652,00 €, sendo 1.014.567,00 € resultante da aplicação de medidas de redução tarifária ao abrigo do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, e 3.341.085,00 € da manutenção dos serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

Para financiar estes défices o Fundo Ambiental transferiu para a CIMRL o total de 2.943.261,48 €, sendo 921.325,02 € por conta do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), criado ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019). O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, no seu art.º 4.º, fixa uma comparticipação mínima dos municípios, para o ano de 2022, de 20% relativamente ao valor do PART, correspondendo, no caso dos municípios da CIMRL, a 184.265,00 €.

Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMRL, de 25 de janeiro de 2023, foi aprovado que o valor da comparticipação relativo a cada município seria calculado em função da redução tarifária efetuada e dos quilómetros dos serviços essenciais.

Município	Medidas de redução tarifária (Decreto-Lei n.º 1-A/2020)				Serviços essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020)			Total do valor a assumir pelos municípios
	N.º passes apoiados	Redução tarifária efetuada	Peso (%)	Comparticipação municipal	Serviços essenciais (kms)	%	Comparticipação municipal	
Alvaiázere	124	3 179,00 €	0,313	219,00 €	119 698	2,546	2 908,00 €	3 127,00 €
Ansião	547	22 655,00 €	2,233	1 564,00 €	204 587	4,351	4 971,00 €	6 535,00 €
Batalha	538	11 661,00 €	1,149	805,00 €	241 908	5,145	5 877,00 €	6 682,00 €
Castanheira de Pêra	8	325,00 €	0,032	22,00 €	54 155	1,152	1 316,00 €	1 338,00 €
Figueiró dos Vinhos	35	1 137,00 €	0,112	78,00 €	94 425	2,008	2 294,00 €	2 372,00 €
Leiria	50 171	674 960,00 €	66,527	46 583,00 €	2 446 001	52,018	59 427,00 €	106 010,00 €
Marinha Grande	10 105	82 688,00 €	8,150	5 707,00 €	173 581	3,691	4 217,00 €	9 924,00 €
Pedrogão Grande	81	2 562,00 €	0,253	177,00 €	123 123	2,618	2 991,00 €	3 168,00 €
Pombal	10 638	199 291,00 €	19,643	13 754,00 €	908 775	19,326	22 079,00 €	35 833,00 €
Porto de Mós	814	16 109,00 €	1,588	1 112,00 €	336 007	7,146	8 164,00 €	9 276,00 €
Total	73 061	1 014 567,00 €	100,00	70 021,00 €	4 702 259	100,00	114 244,00 €	184 265,00 €
%				38%			62%	

A tabela expressa a distribuição dos 20% do PART pelos municípios, em função dos parâmetros referidos no parágrafo anterior, e do valor não comparticipado dos serviços essenciais.

Verifica-se que o Município de Leiria deverá assumir uma comparticipação no valor total de 106.010,00 €, sendo que a despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 2020 A 174, com a classificação económica 02/04050103, sob o cabimento n.º 2715/23 e compromisso n.º 2362/23 no que respeita ao valor relativo ao corrente ano.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, **deliberou por unanimidade**, aprovar a transferência da comparticipação no valor total de 106.010,00 €, referente a:

- Comparticipação mínima de 20% dos municípios no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART);
- Comparticipação do município na manutenção dos serviços essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 32 - Contrato n.º 261/2021- Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município edos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 17/07/2023 - requerimento de aplicação do regime excecional de revisão de preços- DL n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março.

DLB N.º 745/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 17 de julho de 2023, o qual constitui o Anexo 745/23, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, sobre a decisão do pedido de revisão extraordinária de preços apresentada pela sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., no âmbito do Contrato n.º 261/2022, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, o qual, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 17 de julho de 2023, relativo sobre a decisão do pedido de revisão extraordinária de preços apresentada pela sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no âmbito do Contrato n.º 261/2022, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, com os fundamentos, pelos motivos e nas condições no mesmo despacho invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e quarente e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○